

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 17/07/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 24/07/2000 e publicitada através do Edital n.º 125/2000.

♦

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2000.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. ORGANIZAÇÃO DA EXPOVITA/2000 – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO- ADJUDICAÇÃO.

III - PLANEAMENTO

1. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO – LOTES N.ºS 28 E 29.
2. DOMINGOS CAMPOS & CAMPOS LDA.º - PERMUTA DE TERRENO.
3. RUI JORGE F. ABRANTES – LOTE 18 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO – DIREITO DE REVERSÃO.
4. EDREDE – SISTEMAS INTELIGENTES, LDA. – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA “LUGRADE – BACALHAU DE COIMBRA” NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.
5. VILLA X – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – LOTE 47 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.
6. FEDER/PROCENTRO – ALARGAMENTO DO C.M. 1130 –LARÇÁ/MATA DE S. PEDRO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA À MATA DE S. PEDRO – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. EICLIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES DO LIZ – RECUPERAÇÃO DO CINE-TEATRO SOUSA BASTOS – REGT.º 1236/00.
2. CIVILOBRA –ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 422/99 – QUINTA DA MÃOZINHA – ARRANJOS EXTERIORES - REGT.º 23502/00.
3. ANTÓNIO DIAS CARVALHO E MARINO DIAS DA SILVA - AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO NO CASAL DOS MALHEIROS – ÁLVARÁ N.º 404 — REGT.º 27010/00.
4. ACÁCIO TEIXEIRA DA ROCHA – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO/ADITAMENTO AO DESENHO URBANO EM MARCOS DOS PEREIROS – REGT.º 11417/00.
5. MARIA ADELAIDE BARRETO FERREIRA – LOTEAMENTO EM TAVEIRO – INFORMAÇÃO PRÉVIA – REGT.º 25075/00.
6. NOGUEIRA & MATOS – LOTEAMENTO NA RUA DAS PARREIRAS.
7. DOMINGUES & EUSÉBIO, LD.º. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º. 386/96 – QUINTA DA SAPATA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REGT.º.47123/98.
8. LIGAÇÃO DA RUA JOÃO FERREIRA LEITE COM A RUA DA ARROCHA EM TAVEIRO – CEDÊNCIA DE TERRENO.
9. BRAGAPARQUES – ESTACIONAMENTOS DE BRAGA, S.A. – NEGOCIAÇÃO DAS PARCELAS A E B.

V - OBRAS MUNICIPAIS

1. CIRCULAR EXTERNA (COM INÍCIO AO KM 1+525) – ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BOTÃO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
3. INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/2000 – PROTOCOLOS DE ACORDO.
5. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – PROJECTO DE ARQUITECTURA.
6. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D. PEDRO V – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.
7. CONSERVAÇÃO DE VIAS – 2000/1 – ABERTURA DE PROPOSTAS.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. REPAVIMENTAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO DE CELAS, INCLUINDO A REMODELAÇÃO DE UM TROÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO.

2. ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DA ZONA CENTRO – APOIO DA AUTARQUIA.
 3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DO LOUREIRO, 12 A 18 – JOÃO LUCIANO FERNANDES CRUZ DAS NEVES.
 4. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DO CORPO DE DEUS, 90-92-94 (ANTIGA RUA PEDRO CARDOSO) – JOSÉ AUGUSTO PEDRO.
- VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO - CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO.
- VIII - DESPORTO**
1. EURO 2004 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA:
 - a) Cronograma Financeiro;
 - b) Projecto.
- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA /2000.
- X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA CASA BRANCA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E DISPENSA DE CONTRATO ESCRITO.
 2. CONDUTA ADUTORA À ZONA INFERIOR NORTE – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL, POR QUOTAS, SOB A FIRMA VENTURA & PIRES-EMPREENHEIROS, LDA.ª.
 3. 2.ª ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 2000 – CUSTOS DE EXPLORAÇÃO; 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 2000 – PAGAMENTOS.
 4. 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO DE 2000.
- XI - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE.
 2. ANTÓNIO TITO SANTOS VASCONCELOS NOGUEIRA – REVERSÃO DE TERRENOS EXPROPRIADOS – FORMALIZAÇÃO DE ESCRITURA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luis Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Parda
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 182) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 10 de Julho a 14 de Julho de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Marques & Filhos, LDA	27771/00
Administração de Condomínio Carlos Seixas	1819/00
Aires Manuel dos Santos Dinis	41592/96
Albano Tomas Dias	48775/98
Alexandre Moito dos Santos	20029/97
Alfredo da Costa Roque Vaz	14/99
Almerinda Dias dos Santos Dias	1354/99
Almerinda Dias dos Santos Dias	1357/99
Amâncio da Fonseca Ferreira	1608/99
Angela Teresa Simões Silva Campos	44682/98
Arménio Ferreira Bernardes	4693/78
Associação Solidariedade Cultural SOL- Eiras	14283/99
Bar Dancing Geminus	45024/98
Carlos Alberto de Moura Portugal e Brito	799/99
Carlos Manuel Almeida Madeira	26370/97
Carlos Manuel Cristóvão Luís	560/99
Carlos Manuel Ferreira dos Santos	25492/96
Carlos Manuel Gonçalves Carreira	31337/98
Claudete Morgado Viegas	1158/00
Construções Carrasqueira & Freire, LDA	18917/97
Construções Poipombal	1550/93
Construções Residências Progresso de Coimbra	25785/98
Construr- Construções Urbanas, LDA	14993/96
Conzel- Construções do Zezere, LDA	24866/95
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	44920/98
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	44921/98
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	44922/98
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	44923/98
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	44926/98
CTT- Correios de Portugal, S.A .	305/00
David Ferreira Rainho	860/98
David Simões Carvalhal	966/00
Diamantino de Jesus Ferreira	39662/98
Diamantino Domingues Roque	12554/91
Diamantino Jorge	33766/98
Francisco Aguiar de Almeida	25567/97
Guilherme Augusto Mariano Pego	20466/89
Habijovem Coimbra- Habitação e Construção CR	191/00
Habilena- Construções e Vendas Imobiliárias	43972/97
Habitacional- Empreendimentos Imobiliários LDA	38694/97
Imo Pascoal Constroi, LDA	1411/99
Imo Pascoal Constroi, LDA	1410/99
Imo Pascoal Constroi, LDA	1412/99
Imo Pascoal Constroi, LDA	1413/99
Imo Pascoal Constroi, LDA	1414/99
Imo Pascoal Constroi, LDA	1415/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, LDA	48074/98
Isabel Maria Gonçalves Costa	25020/97
Joaquim Augusto Marques Girão	46/99
Joaquim Ferreira	335/99
Joaquim José Lopes Ramos Ferraz	1566/00
Joaquim José Ramos Ferraz	149/00
José Fernando Gomes Martinho Vicente	1086/99
José Ferreira Paiva	29519/98
Laura Maria Ferreira Bandeirinha	196/00
Lúcio José de Murta Simões	1083/99
Madeicentro- Est. E Serr. Mad. Exoticas, LDA	2272/95

Manuel Domingues	30264/94
Maria Alcina Avelas Barros	1324/00
Maria Deonilde da Neves Morais Rasteiro	38238/94
Maria Lúcia dos Santos Cruz	1214/99
Maria Lúcia Jegundo Priva Gonçalves	454/99
Maria Madalena de Jesus Ferreira Mota	336/99
Maria Oliveira Caetano Silva Ferreira Lamas	30479/98
Marilar- Construções , LDA	45345/97
Marilar- Construções LDA	33276/98
Marilar- Construções LDA	33277/98
Mário Dionísio Mercador	1922/00
Odete Simões Nunes Aldeia Ferreira	38069/97
Pascoal & Pascoal, Construções LDA	889/99
Quimicolider Produtos Petroliferos	23900/96
Rodrigo de Jesus Matias	39145/98
Sociedade Hot. Ferreira Rodrigues & Santos	46756/99
Telmo Lino Santa Clara Franca Pedrosa	2187/00
Ulisses dos Santos Rosa	1085/99
Victor Manuel Soares Pereira	1634/99
Zulmira da Conceição Bogalho Cardoso	31079/98

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Furtado Ribeiro	986/00
Agip Portugal- Combustíveis, S.A .	342/00
Aires Amaro das Neves	1186/00
Aires de Campos Couceiro da Costa	17031/85
Américo Santos Figueiredo	964/00
Ansiaes- Turismo Rural e Prom. Imobiliária	25857/94
António Ferreira Marcelino	1587/99
António Manuel Pimenta Henriques	821/00
Arsénio dos Santos Carvalho	725/00
Civilurb- Construção Civil, LDA	91/00
Civilurb- Construção Civil, LDA	92/00
Civilurb- Construção Civil, LDA	96/00
Fotochip- Publicidade e Marketing, LDA	1436/99
Júlio Gomes	46247/99
Lactogal- Produtos Alimentares, S.A .	1258/00
Marfer- Construções Civis, LDA	6894/95
Maria da Silva Viseu	46451/99
Maria Susana Duarte Simões Gaspar	347/00
Maximino Gomes Neto	6185/99
Neves & Faveiro, LDA	949/00
Paulo Jorge Santos Rodrigues	1071/00
Rui Carnim Gonçalves	51128/99
Victor Manuel da Silva Salgado	206/00
Victor Salgado Simão Sequeira	655/00

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aida Teixeira Marques	43/99
António Henriques Roque Martins Gonçalves	1435/99
Armindo José da Costa Lima	1749/00
Arnaldo Martins	14167/99
Artur Santos	261/00
Augusto Horácio Pereira Gonçalves	23792/98
Augusto José de Oliveira Santos Patrício	1290/99
Castro & Castanheira, LDA	3464/72
Clinica Oftalmológica Joaquim Mira LDA	1309/00
Coimbra Condominus- Administração Condomínio	38452/99
Dimar- Construções & Urbanizações, LDA	24117/95
Energicentro	4549/95
Fernando Adrião Estevão Rodrigues	943/99

Fernando José Cardoso Carvalho	956/00
Francisco Pereira Tavares	717/00
Hermínio José Ferreira Fernandes	691/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, LDA	925/00
Imobiliária Patrocínio Tavares, LDA	926/00
Isabel Maria Carvalho Nascimento	912/00
João Carvalho Ventura	853/00
Jorge Bernardes Gonçalves	351/00
José Alberto Ferreira Maurício de Carvalho	1604/99
José Amado da Cunha	17558/94
José António Nobre de Macedo	2128/00
José Manuel Sequeira Ferreira	11444/85
José Nobre Félix Freitas	1612/00
Laurinda Matias Roca e Adelino Fernandes Pereira	45690/98
Licínio Miranda Carvalho dos Santos	1324/99
Lucinda de Jesus Soares	290/00
Luís Fernandes Nogueira	1492/00
Maria Antonieta de Barros S.M.S. Silva Pinto	1252/00
Maria Antonieta de Barros S.M.S. Silva Pinto	5531/99
Maria do Rosário Domingues Santos Godinho	607/99
Maria Hermínia Caldas Saraiva Dias	22907/96
Maria Odete Correia	1504/00
Mário José de Jesus Ricardo	8808/98
Pinto e Veloso, LDA	29234/95
Raul Henriques Martins	167/99
Rui Álvaro Brás	25869/97
Urbivarzea- Empreendimentos Imobiliários S.A .	1367/99
Urbivarzea- Empreendimentos Imobiliários S.A .	1368/99

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

55 Engenharia e Gestão de Projecto, LDA	1256/00
Aires de Oliveira Soares	1240/00
Aires de Oliveira Soares	1242/00
Aires de oliveira Soares	1243/00
António Manuel Cordeiro	48758/98
Archimestres- Consultores, C.R.L.	1568/00
Carlos Alberto Fernandes	1532/99
Carlos Alberto Reis Santos	1316/00
Carlos Alberto Salgado Freitas Simões	1270/00
Carlos Marino Saldanha Borges	1601/00
Cimpor- Indústria de Cimentos, S. A .	89/99
Fernanda Pereira dos Santos	1151/00
Gualter Simões Coelho	1521/00
Isabel Maria Pereira dos Santos	1822/00
Jorge Manuel de Jesus Gonçalves	1380/00
José Alberto Dinis de Melo	1244/00
José António Bernardo	5333/96
José António Míngocho de Abreu	1851/00
José Magalhães Gonçalves	855/00
José Magalhães Gonçalves	856/00
Lúcia Lima Mendes- ADV.	55328/99
Mais Pedras- Com. Mobiliário Unipessoal, LDA	1282/99
Manuel da Silva Pereira	1826/00
Manuel de Madeira Diogo e Jorge Luís Santos Nunes	25993/82
Manuel Marques Clemente	1429/00
Manuel Oliveira Calado	1821/00
Manuel Pessoa Ribeiro	1357/00
Maria do Céu Pimentel Nogueira Roque	27347/97
Marques Gonçalves & Pestana, LDA	524/00
Miguel Castanheira	1588/00
Paulo Jorge da Silva Branco	1108/99

Sérgio Fernando Gave Fraga	1710/00
Sistemauto- Equipamentos de Telecomunicações	626/00
Teresa Maria Fernandes Nunes	1284/00

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:
Maia António Borges 28435/00

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:
Condomínio Edifício Por Sol 27773/00

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:
Maria João de Sousa Pereira C. Lomelino 2042/00

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:
Rui Jorge Vieira Ribeiro 218/00
Saul Matias Ribeiro 584/00
Victor Manuel Ferreira dos Santos 2202/00

2. CONELME, CONSTRUÇÕES ELECTROMECÂNICAS, LDA. E COIMPACT, EMBALAGENS, LDA.

Do seu despacho de nº 1028/PR/2000, de 12 de Julho, exarado sobre a informação nº 210, de 00.07.05, da Divisão de Planeamento Estratégico que informou a firma CoimpacK, Embalagens, Lda., nos seguintes termos:

- a) Não há na escritura de venda do lote nº 43 do Parque Industrial de Taveiro à firma “Conelme, Construções Electromecânicas, Lda., condição que impeça a alienação do lote a terceiros, uma vez terem decorrido mais de dois anos sobre a data da escritura, mas que poderá a Câmara Municipal exercer o direito de reversão do lote, pelo facto de a construção não ter tido início e conclusão no prazo de um e dois anos, respectivamente.
- b) A Câmara Municipal, tendo em conta o apoio que deverá ser prestado às empresas que pugnam pelo desenvolvimento de Coimbra, não irá exercer o direito de reversão sobre o lote nº 43 caso o mesmo venha a ser adquirido pela CoimpacK e Coimprime, se:
 - b1) for efectuada, conforme proposto, a reversão do lote nº 48, com a área de 2592 m², para a posse da Câmara Municipal, pelo preço de venda de 850\$00/m²;
 - b2) for dado de imediato início à construção, conforme projecto já aprovado, devendo ser solicitado o averbamento do processo de obras para o seu nome.

3. ESTRADA DO ESCARVOTE – 2ª FASE – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO.

Do seu despacho de 13/07/2000 exarado sobre a informação nº 611, de 00/07/10, da Divisão de Construção de Vias que aprovou o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, assim como abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada “Estrada do Escarvote – 2ª Fase” cujo preço base é de 8.813.890\$00 (oito milhões oitocentos e treze mil oitocentos e noventa escudos), acrescido de IVA e prazo de execução 75 dias nos termos dos artigos 47º, 48º, 129º e 130º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e a seguinte lista de firmas a convidar:

- A.Sequeira Júnior & Cª Lda.;
- Álvaro Mariano Cortez;
- Ferreira de Sousa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.;
- José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.;
- Manuel Manso Nunes, Lda.;
- Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.;
- Redevias – Sociedade de Construção de Vias, Lda.;

E que aprovou as seguintes comissões:

Comissão de Abertura do Concurso: Engº Teles de Oliveira, Chefe de Divisão de Construção de Vias, Engº Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias e Irene André, Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos e Engª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Celina Moura, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.

Comissão de Análise das Propostas: Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Engº José Gomes, técnico da Divisão de Construção de Vias e Engº Serra Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia como membros efectivos e Engº Afonso Patrício, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias, como membro suplente.

4. RUA DA ESPERANÇA – 2ª FASE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Do seu despacho de nº 1029/PR/2000, de 13 de Julho, exarado sobre a informação nº 617, de 00.07.12, da Divisão de Construção de Vias que adjudicou definitivamente a empreitada “Rua da Esperança – 2ª Fase” à firma Manuel Manso Nunes, Lda, pelo valor de 9.406.714\$00 (nove milhões quatrocentos e seis mil setecentos e catorze escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias.

5. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S.FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS)-COBERTURAS-RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho de 14 de Julho, exarado sobre a informação nº 626, de 00.07.13, da Divisão de Edifícios que aprovou o Auto de Recepção Provisória e aprovação da conta final de empreitada da obra “Recuperação do Convento de S.Francisco (Centro de Congressos)-Coberturas” e a abertura de inquérito administrativo nos termos dos artºs 204º a 206º. do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

6. VISTORIA TÉCNICA À EMPREITADA “OFICINA DO IDOSO” PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho de 13 de Julho, exarado sobre a informação nº 302, de 2000/07/03, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico que aprovou a vistoria técnica tendo em vista a realização da recepção provisória da obra “Oficina do Idoso”.

7. VISTORIA TÉCNICA À EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO – CASA ANINHAS” PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho de 13 de Julho, exarado sobre a informação nº 302, de 2000/07/03, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico que aprovou a vistoria técnica, tendo em vista a realização da recepção provisória da obra “Remodelação/Reconstrução do Edifício Municipal sito na Praça 8 de Maio – Casa Aninhas”.

8. CONSTRUÇÃO DA ETAR DE TORRES DO MONDEGO – DEPÓSITO DA INDEMNIZAÇÃO.

Do seu despacho de nº 1031/PR/2000, de 14 de Julho, exarado sobre a informação nº 506, de 30.06.00, da Divisão de Solos e Projectos que autorizou o depósito de 2.154.340\$00 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta escudos) na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Juiz do Tribunal Judicial de Coimbra, através do Departamento Financeiro, com a maior urgência, relativo à parcela destinada à Construção da ETAR de Torres do Mondego, devendo ser comunicado posteriormente aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para efeitos de reembolso desta quantia à Câmara Municipal.

9. AUTO DE VISTORIA PARA A EXTINÇÃO DA CAUÇÃO RELATIVA À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTES CLAROS”.

Do seu despacho de 13 de Julho, exarado sobre a informação nº 598, de 05.07.00, da Divisão de Edifícios que aprovou a homologação do auto de vistoria/extinção da caução da obra “Beneficiação e Conservação da Escola Primária de Montes Claros” e a libertação dos depósitos de garantia, garantia bancária nº 11009800034 do Banco Nacional Ultramarino, no valor de 519.608\$00 (quinhentos e dezanove mil seiscentos e oito escudos) e a restituição dos depósitos de garantia, efectuados sobre os Autos 1 a 5 de Trabalhos Contratuais e Auto 1 de Trabalhos a Mais, no valor global de 1.009.769\$00 (um milhão nove mil setecentos e sessenta e nove escudos).

10. INSTALAÇÃO SISTEMAS DE SEGURANÇA NO EDIFÍCIO CHIADO-ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho de 13 de Julho, exarado sobre a informação nº 616, de 12.07.00, da Divisão de Equipamento Electro Mecânica que aprovou a rectificação do lapso na adjudicação da obra “Instalação Sistemas de Segurança no Edifício Chiado” à empresa “TESEL, Sistemas de Segurança, Lda.” pelo valor de 7.343.000\$00 (sete milhões trezentos e quarenta e três mil escudos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 45 dias, quando deveria ser 7.343.600\$00 (sete milhões trezentos e quarenta e três mil e seiscentos escudos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 45 dias.

11. AUTO DE VISTORIA PARA A RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS SITO EM MAINÇA – LORDEMÃO, FREGUESIA DE S.PAULO DE FRADES.

Do seu despacho de 13 de Julho, exarado sobre a informação nº 532, de 2000.06.14, da Divisão de Construção de Vias que aprovou o deferimento das telas finais e a homologação da recepção provisória da obra de “Infraestruturas Viárias

Sito em Mainça – Lordemão, Freguesia de S.Paulo de Frades”, devendo posteriormente ser prestada uma caução no valor de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), valor correspondente a 10% do montante inicialmente previsto para garantia das obras executadas respeitantes a infra-estruturas viárias, até à recepção definitiva.

12. CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO CHIADO EM COIMBRA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho de 13 de Julho, exarado sobre a informação nº 604, de 2000.07.05, da Divisão de Edifícios que aprovou a homologação do Auto de Recepção Provisória da obra de “Concepção e Instalação de um Elevador no Edifício Chiado em Coimbra” e a abertura de inquérito administrativo nos termos dos art.ºs. 204º a 206º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

13. CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE E SEDE DA JUNTA DE CERNACHE – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Que decorre hoje o acto público de abertura de propostas relativo à obra de “Construção do Acesso ao Centro de Saúde e Sede da Junta de Cernache”.

14. DIAMANTINO MARQUES LOPES

Do ofício enviado pelo sr. Dr. Diamantino Marques Lopes que anexa fotocópia do acordão proferido no Supremo Tribunal Administrativo que confirmou anterior sentença do TAC, em acção movida pela Companhia de Seguros Fidelidade à Junta Autónoma de Estradas e à Câmara Municipal e que condena aquela a pagar à autora a indemnização de 719.000\$00 (setecentos e dezanove mil escudos) mais juros e absolveu a Câmara Municipal.

15. INVESVITA – ESTATUTOS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Que na próxima segunda-feira será outorgada a escritura de constituição da sociedade anónima “COIMBRAVITA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.” designada por “COIMBRAVITA ADR”, cujo objecto é a promoção de acções que gerem empregos e melhorem o ambiente e a qualidade de vida no distrito de Coimbra e distritos limítrofes, em actividades de serviços, indústria e comércio, exclusivamente relacionados com a saúde e as ciências da vida.

16. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS – PARQUE DE SANTA CRUZ.

Do seu despacho de nº 1025/PR/2000, de 13 de Julho, exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural, que apoiou a realização de eventos e actividades no âmbito das Comemorações dos 25 Anos da Associação Nacional de Farmácias, nos termos da informação já referida.

17. TERRENOS DA PEC/LUSA/E.MATADOURO DE COIMBRA.

Que decorreu hoje a alienação em hasta pública dos terrenos Pec/Lusa/Ex. Matadouro de Coimbra, cujo valor base de licitação era de 300.000 contos. A parcela de terreno foi adjudicada pelo montante de 413 mil contos e conforme deliberações adoptadas pela Câmara e Assembleia Municipais, metade do produto dessa venda reverterá para os cofres do Município, na altura da celebração da respectiva escritura.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte processo:

17. COMEMORAÇÕES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIAS DE COIMBRA – 25 DE JUNHO 2000.

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia, Sr. Eng. Fernando José Azevedo Sobral, solicitou no âmbito da celebração do “Dia do Irmão” no Centro de Apoio à Terceira Idade, em S. Martinho do Bispo, com a participação dos antigos alunos do Colégio dos Orfãos e de S.Caetano, a colaboração da Autarquia através da utilização do Autocarro Cidade para o transporte dos participantes.

Face ao exposto e com base na informação nº 180, de 05/06/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3274/2000(17/07/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/06/2000, que autorizou a utilização do Autocarro “Cidade de Coimbra no dia 25 de Junho último, para transporte dos antigos alunos do Colégio dos Orfãos e S.Caetano da Beira Rio para o Centro de Apoio à Terceira Idade em S. Martinho do Bispo, suportando os encargos no valor de 8.400\$00 (oito mil e quatrocentos escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO

1.PRAÇA DA REPÚBLICA

Deu conhecimento que na passada quinta-feira participou no Teatro Académico Gil Vicente num debate público sobre a Praça da República, constituindo preocupação dos promotores a questão do futuro da Praça enquanto espaço importante da cidade. Referiu ainda a consternação da maioria dos presentes em relação àquele espaço da cidade ficar como um centro automóvel extraordinariamente pesado, receando e que isso venha a pesar na configuração futura daquele espaço urbano tão importante, bem como a preocupação relativamente a um certa desqualificação daquele espaço.

2. PARQUE DE SANTA CRUZ - CASA DO GUARDA.

Solicitou informação relativamente a uma demarcação de terreno efectuada no Cimo da Parque de Santa Cruz, ao lado da Casa do Guarda, uma vez que não conseguiu colher informações actuais e correctas, pese embora o seu esforço nesse sentido.

O Sr. **Presidente** informou que aquele espaço foi autorizado para uma iniciativa da Associação Nacional de Farmácias, da qual já deu conhecimento aos Senhores Vereadores, desconhecendo qualquer outra intervenção que possa estar a ocorrer naquele espaço.

3. INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO – RELATÓRIO DA INSPECÇÃO.

Informou o Sr. Presidente que gostaria de saber as conclusões do Relatório da Inspeção Geral da Administração do Território que decorreu no ano transacto, incidindo sobre processos de construção e urbanização.

O Sr. **Presidente** esclareceu que dará conhecimento à Câmara Municipal do relatório quando este estiver na fase conclusiva.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CLARO.

1. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.

Deu conhecimento ao executivo que, por motivo de se encontrar de férias, não pôde comparecer à reunião da passada segunda feira, dia 10 de Julho de 2000.

Face ao exposto o executivo deliberou:

Deliberação nº.3275/2000(17/07/2000):

- **Justificar a falta do Senhor Vereador Manuel Moreira Claro à reunião do dia 10 de Julho de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. PRAÇA DA REPÚBLICA.

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro sobre o debate no TAGV que teve por lema a Praça da República, o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu não entender que, para capitalizar algum

descontentamento que há quanto à gestão do Partido Socialista na Câmara Municipal de Coimbra, o Senhor Vereador Gouveia Monteiro faça parte da Comissão de Acompanhamento do processo, integrando o órgão fiscalizador (neste caso uma Associação Civil) e ao mesmo tempo o órgão fiscalizado (Câmara Municipal de Coimbra), sem deixar de reconhecer que o Sr. Vereador tem, naturalmente, o direito de participar nos debates que entender.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu não ver qualquer incompatibilidade na participação de um cidadão que faça parte do órgão executivo nos fóruns de debate de problemas relacionados com a cidade, utilizando até instrumentos públicos como as discussões constantes das actas das reuniões da Câmara Municipal, pelo que estranha a intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro. No caso presente o que ficou decidido foi a constituição de um grupo de pessoas para acompanhar toda a evolução futura da Praça da República, não tendo quaisquer poderes de fiscalização.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1.CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

Mais uma vez o Senhor Vereador José Ribeiro solicitou informação do Sr. Presidente no sentido de saber a situação do processo relativo à criação do cartão jovem municipal.

O Sr. **Presidente** informou que oportunamente a resposta será dada.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2000.

Deliberação nº 3276/2000 (17/07/2000):

- **Aprovada a acta da reunião do dia dez de Julho de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Manuel Claro, por não ter participado na referida reunião.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de Julho de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.340.892.768\$40 (cinco mil milhões, trezentos e quarenta milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 194.610.524\$40 (cento e noventa e quatro milhões seiscentos e dez mil quinhentos e vinte e quatro escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 3277/2000 (17/07/2000):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. ORGANIZAÇÃO DA EXPOVITA/2000 – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO- ADJUDICAÇÃO.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Comissão de Negociação do respectivo processo elaborou a informação nº 441, de 12/07/2000, que a seguir se transcreve:

“1. Na sequência do proposto pela Divisão de Aprovisionamento, a Câmara Municipal aprovou, pela deliberação nº 2929/2000, de 00.03.27, a realização do Procedimento por Negociação (com publicação prévia de anúncio) nº 1/2000, relativo à organização da Expovita 2000.

2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), bem como a constituição da Comissão de Negociação.

3. O procedimento teve publicitação nacional (Diário da República, Diário de Notícias e Jornal de Notícias) e internacional (Jornal Oficial das Comunidades Europeias).
4. Candidataram-se três entidades, que foram admitidas e convidadas a apresentar proposta:
 - Invesvita – Serviços na Área da Saúde, S.A.;
 - Markethings – Marketing Integrado, Lda.;
 - Liga de Amigos de Conímbriga.
5. Contudo, apenas a Invesvita apresentou proposta.
6. No dia 00.07.12, decorreu a sessão de negociação, durante a qual foram esclarecidos e definidos vários aspectos da proposta, bem como negociadas as condições de pagamento, de acordo com a acta anexa.
7. A Invesvita propõe-se designar a iniciativa por Expovita Termal 2000, de acordo, aliás, com o tema indicado no caderno de encargos. Foi ainda sugerido, no decurso da sessão de negociação, que a Expovita Termal 2000 se realizasse nos dias 8 a 12 de Novembro, em alternativa ao período indicado no caderno de encargos (4 a 8 de Outubro), para que tenha maior êxito.
8. Dado que a proposta de adjudicação adiante formulada, é favorável ao interessado, o Código do Procedimento Administrativo, no seu artigo 103º, nº 2, alínea b), aplicável por força do artigo 206º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, permite a dispensa da audiência prévia.
9. Assim, a Comissão formula o seguinte projecto de decisão final:
 - 9.1. Adjudicar a Invesvita – Serviços na Área da Saúde, S.A., a organização da Expovita Termal 2000 pelo valor de 40.000.000\$00 acrescido de IVA (6.800.000\$00) no total de 46.800.000\$00.
 - 9.2. Aprovar como condições de pagamento o seguinte:
 - 30% após o visto do Tribunal de Contas contra a apresentação de garantia bancária de igual valor;
 - 30% no final da Expovita Termal 2000;
 - 40% no prazo de 30 dias após o termo da iniciativa e recolha de todos os equipamentos utilizados.
 - 9.3. Realizar a Expovita Termal 2000 nos dias 8 a 12 de Novembro de 2000.
 - 9.4. Dispensar de audiência prévia ao interessado, ao abrigo do disposto no artigo 206º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 103º, nº 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, dado que a proposta de decisão é favorável ao interessado.
10. Esta despesa encontra-se cativa na acção 05.02.03.02. do Plano de Actividades e na rubrica orçamental 07./04.09.01.03. através da requisição nº 45/1464”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3278/2000(17/07/2000):

- **Adjudicar a organização da “Expovita Termal 2000” à empresa “Invesvita – Serviços na área de Saúde, S.A.”, pelo valor de 40.000.000\$00 (quarenta milhões de escudos), acrescido de IVA.**
- **Aprovar as condições de pagamento propostas na informação da Comissão de Negociação acima transcrita.**
- **Realizar a “Expovita Termal 2000” nos dias 8 a 12 de Novembro de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO – LOTES N.ºS 28 E 29.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 195, de 00/06/05, cujo teor é o seguinte:

“Com referência ao processo em epígrafe, informa-se:

1. O lote n.º 29 do Parque Industrial de Taveiro com a área de 1327 m2 foi adquirido em 19.04.94 pela firma “Centrix - Produção e Comercialização de Produtos Alimentares”;
2. O lote encontra-se edificado em desconformidade com o previsto no Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, por nomeadamente:
 - a) não respeitar o recuo de 8,0 m em relação ao limite anterior do lote, adjacente ao arruamento que serve a banda “19 a 29” (verifica-se a distância de 7,60 m);
 - b) não respeitar o recuo de 5,0 m em relação ao limite lateral do lote, adjacente ao arruamento que serve a banda “29 a 30” (verifica-se a distância de 4,50 m);
 - c) exceder a Ab (área bruta de construção) em 163,27 m2 (a Ab no lote é de 796.2 m2; a Ab construída é de 959,47 m2);

d) ocupar uma área de lote de 1500 m² em vez dos 1327 m² adquiridos, havendo assim um excesso de área de lote de 173 m². Este aumento da área do lote foi feito à custa de área dos passeios adjacentes e deve-se, segundo é referido na inf. n.º 1479/93 da DGUS, a correcções efectuadas no decorrer das obras de construção dos arruamentos do Parque Industrial, nomeadamente, ao nível do perfil transversal.

3. Em 5.6.95 a Câmara Municipal deliberou (delib. 2389/95) com base em parecer técnico do Director do Departamento de Administração Urbanística:

- a) relevar as questões técnicas relacionadas com o não cumprimento dos recuos da edificação relativamente aos arruamentos adjacentes;
- b) que o excesso de área de lote (128 m²) deveria ser pago pela firma “Centrix - Produção e Comercialização de Produtos Alimentares”;
- c) o excesso de Ab (\cong 170 m²) deveria ser regularizado pela compra do lote n.º 28 com a área de 1363 m², nas condições de venda dos demais lotes.

4. Em 3.07.97 (Regt.º 23825/97) vem a firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” informar que:

- a) adquiriu na sequência do processo de falência da “Centrix - Produção e Comercialização de Produtos Alimentares” à Direcção Geral do Tesouro, em processo de execução fiscal, o lote n.º 29 do Parque Industrial de Taveiro, livre de quaisquer ónus ou encargos,
- b) se disponibilizava, no entanto, para adquirir o lote n.º 28 por forma a regularizar a situação existente com o lote n.º 29.

5. Em 27.10.97 a Câmara Municipal, tendo em vista a legalização do lote n.º 29 adquirido pela firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” à Direcção Geral do Tesouro em processo de execução fiscal promovido contra a firma “Centrix - Produção e Comercialização de Produtos Alimentares” e face à proposta de solução em tempos apresentada pela Câmara Municipal à mesma empresa, deliberou (del. 7331/97):

“Atribuir o lote n.º 28 do Parque Industrial de Taveiro com a área de 1363 m² à firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª”, nas seguintes condições:

- a) pagamento da área ocupada a mais que a área do lote n.º 29 - 128 m², pelo preço de 850\$00/m²;
- b) preço do lote n.º 28: 850\$00/m²;
- c) a eventual ocupação do lote n.º 28 será feita com prejuízo na sua capacidade construtiva de uma Ab equivalente à Ab em excesso projectada para o lote n.º 29 (\cong 170 m²);
- d) no lote apenas será permitida a construção de instalações de carácter industrial;
- e) a alienação do lote sem prévia autorização da Câmara Municipal implicará a revogação da regularização do excesso de construção da unidade fabril instalada no lote 29;
- f) o projecto de arquitectura, de uma eventual ocupação do lote, deverá conformar-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis”.

6. O teor da deliberação n.º 7331/97 de 27.10.97 foi dado a conhecer à firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” através do ofício n.º 20915 de 19.10.97.

7. A firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” entregou em 26.10.98 o projecto de arquitectura para o lote n.º 28. Em 23.6.99 foi notificada (of. n.º 15525) que o projecto de arquitectura reúne condições para vir a ser deferido excepto a planta de implantação, uma vez que os lugares de estacionamento devem ser reposicionados por forma a otimizar a circulação de viaturas.

8. Remetido o processo de atribuição do lote n.º 28 ao Departamento de Notariado e Património, foi informado, não ser possível realizar a escritura do lote n.º 28, tal como consta da deliberação n.º 7331/97, uma vez que:

- a) o pagamento do excesso de área ocupada pelo lote n.º 29 - 173 m² e não 128 m² - conforme consta das deliberações n.ºs 2389/95 e 7331/97, só é possível mediante a correcção da área do lote, a processar-se através de uma alteração da deliberação da Câmara Municipal - deliberação tomada em reunião realizada no dia 20.09.1990 - que aprova a 2.ª fase do loteamento de um terreno, propriedade do Município, destinado à construção do “Parque Industrial de Taveiro”;
- b) não é possível condicionar a Ab a construir no lote n.º 28 (diminuir a sua capacidade construtiva da Ab projectada em excesso) já que contraria o disposto no art.º 4.º do Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, aprovado pela Câmara Municipal nas reuniões de 28.12.90, 22.02.90 e 26.10.92 e ratificado pela Assembleia Municipal nas sessões de 22.03.91 e 22.12.92

9. Face ao que foi informado pela Ex.ma Sr.ª Dr.ª Maria de Lurdes Xambre a regularização da situação do lote n.º 29 do Parque Industrial de Taveiro só é possível com a alteração do alvará de loteamento - 2.ª fase, do Regulamento da

10. Entendemos, no entanto, que a alteração do alvará de loteamento do Parque Industrial de Taveiro - 2.ª fase e consequentemente, também, da 1.ª fase, deverá abranger outras situações existentes, nomeadamente, as decorrentes da construção dos arruamentos internos, nova acessibilidade e construção da EN 341 - Taveiro/Arzila. Será um processo a desencadear logo após terminar as obras de construção da EN 341, já que interessa dispor-se de um levantamento topográfico actualizado da área do Parque Industrial.

11. Considerando, no entanto, que:

- a) a alteração do alvará de loteamento do PIT, devido ao referido em 10, é um processo algo moroso
- b) é de todo o interesse implementar a laboração de mais uma unidade fabril no Parque Industrial de Taveiro;

- c) o excesso de área de lote n.º 29 deveu-se (conforme inf. n.º 1479/93 de 27.12.93 da DGUS) a correcções efectuadas pelos serviços municipais ao traçado dos arruamentos confinantes com o lote, nomeadamente ao nível do perfil transversal;
- d) a firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” adquiriu o lote n.º 29 à Direcção Geral do Tesouro em processo de execução fiscal, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- e) a firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” (Regt.º 23825/97) se disponibilizou adquirir o lote n.º 28 por forma a ultrapassar o excesso de Ab existente no lote n.º 29;
- f) o lote n.º 28 já foi atribuído à firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” pela deliberação n.º 7331/97 de 27.10.97, tendo já sido apresentado o projecto de arquitectura (ver n.ºs 5 e 7)
- g) não deve ser imputado à firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” os ónus de um processo no qual não participou;
- h) a situação do lote, em termos de área, ficará regularizada posteriormente com a alteração do alvará de loteamento do Parque Industrial - 1.ª e 2.ª fases;
- i) por razões urbanísticas, nomeadamente alinhamentos, é de todo inconveniente diminuir a área de lote efectivamente murada;

propõe-se:

11.1. relevar para efeitos de resolução da situação do lote n.º 29 do Parque Industrial de Taveiro, a área efectivamente ocupada (1500 m² em vez de 1327 m²), dado que a mesma se terá ficado a dever a correcções efectuadas pelos serviços municipais ao traçado dos arruamentos confinantes com o lote, devendo a Ab ser de 900 m² (1500 m² x 0,6) e o excesso de Ab projectado ser compensado no Lote n.º 28;

11.2. em seqüência, alterar a deliberação n.º 7731/97 de 27.10.97, que atribuía à firma “Estabelecimentos Nova Gama, Ld.ª” o lote n.º 28 com a área de 1363 m², nas condições seguintes:

- a) pagamento da área ocupada a mais que a área do lote n.º 29 - 128 m², pelo preço de 850\$00/m²;
- b) preço do lote n.º 28: 850\$00/m²;
- c) a eventual ocupação do lote n.º 28 será feita com prejuízo na sua capacidade construtiva de uma Ab equivalente à Ab em excesso projectada para o lote n.º 29 (\cong 170 m²);
- d) no lote apenas será permitida a construção de instalações de carácter industrial;
- e) a alienação do lote sem prévia autorização da Câmara Municipal implicará a revogação da regularização do excesso de construção da unidade fabril instalada no lote 29;
- f) o projecto de arquitectura, de uma eventual ocupação do lote, deverá conformar-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis”

para as condições a seguir enunciadas:

- a) preço do terreno: 850\$00/m²;
- b) no lote apenas será permitida a construção de instalações de carácter industrial, com excepção das que desenvolvam actividades classificadas como poluentes nos termos previstos na lei;
- c) o lote e benfeitorias nele existentes reverterão para o Município pelo preço de venda e sem qualquer indemnização se a construção não tiver início e conclusão nos prazos de um e dois anos, contados a partir da data da escritura.
- d) os prazos estabelecidos na alínea anterior poderão ser prorrogados, a requerimento do comprador, desde que a justificação apresentada por este seja atendida pela Câmara Municipal
- e) antes de decorridos dois anos contados da data da escritura, o lote só poderá ser alienado mediante autorização prévia da Câmara Municipal que estabelecerá o preço máximo da alienação
- f) A Câmara reserva-se o direito de não vender no caso de o comprador pretender instalar indústria que não se coadune com a política industrial definida para o Município.
- g) O projecto de arquitectura deverá, ainda, conformar-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis”.

Face ao exposto e após análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3279/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 195 da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DOMINGOS CAMPOS & CAMPOS LDA.ª - PERMUTA DE TERRENO.

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 209, de 00.07.06, que a seguir se transcreve:

“Com referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

1. A empresa Domingos Campos & Campos, Lda., a desenvolver actividade no âmbito da construção de máquinas industriais (especializados em máquinas de cerâmica) e fundição de metais não ferrosos, com sede na Pragueira em Eiras, pretende por dificuldades económicas iniciar um processo de reconversão.
2. Para o efeito pretende vender as suas instalações à CIMPOMÓVEL – Veículos Pesados, S.A empresa do Grupo Cimpomóvel, importador autorizado e exclusivo para Portugal da marca sueca de veículos de mercadorias e passageiros SCANIA.
3. A intenção atrás referida permitirá, para além da implantação de uma filial do Grupo Cimpomóvel em Coimbra, viabilizar a continuação da actividade e manutenção dos postos de trabalho da empresa Domingos Campos & Campos, Lda. bem como a criação de 20 novos postos de trabalho.
4. Para a viabilização da Cimpomóvel nos terrenos da empresa Domingos Campos & Campos, Lda. terá que ser garantida a circulação de veículos pesados em torno de toda a área construída, pelo que é necessário um corredor com a largura mínima de 4 metros à volta da nave.
5. Este corredor só será possível através de um acerto de extremas com o terreno a norte, propriedade da Câmara Municipal de Coimbra (estaleiro). Para o efeito vem a empresa Domingos Campos & Campos, Lda. propor à Câmara Municipal a permuta da faixa de terreno necessária (60,8 m2) por faixa de igual número de metros quadrados a desanexar do seu terreno.
6. Solicitou-se à Divisão de Solos e Projectos a elaboração da respectiva Planta Cadastral, que se anexa.
7. Ambos os terrenos inserem-se em Zona Industrial “I2” pelo que se consideram de igual valor: 304.000\$00.
8. Considerando não existirem objecções do ponto de vista urbanística e numa perspectiva de apoio à reconversão e/ou instalação de actividades económicas que possibilitem a manutenção de postos de trabalhos ou criação de novos postos de trabalho no Município, propõe-se que:
 - a) Câmara Municipal de Coimbra permuta com a empresa Domingos Campos & Campos, Lda. as parcelas de terreno identificadas na Planta Cadastral elaborada pela Divisão de Solos e Projectos, datada de 28.09.99, e a seguir descritas:
 - Parcela de terreno com a área de 60,8m2 pertencente à firma Domingos Campos & Campos, Lda., a confrontar do Norte e Poente com a Câmara Municipal de Coimbra, e do Sul e Nascente com Domingos Campos e Campos, Lda.
 - Parcela de terreno com a área de 60,8m2 pertencente à Câmara Municipal de Coimbra a confrontar do Norte e Nascente com a Câmara Municipal de Coimbra, e do Sul e Nascente com Domingos Campos & Campos, Lda.Ambas as parcelas têm o valor: 304.000\$00
 - b) que a reposição da vedação fique a cargo da Empresa Domingos Campos & Campos, Lda.
 - c) O processo seja remetido sequencialmente ao Departamento de Notariado e Património para efectuar escritura de permuta”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3280/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar a permuta da Câmara Municipal de Coimbra com a empresa “Domingos Campos & Campos, Lda.” das parcelas de terreno identificadas na Planta Cadastral elaborada pela Divisão de Solos e Projectos com o valor de 304.000\$00 (trezentos e quatro mil escudos) e abaixo discriminadas:**
 - Parcela de terreno com a área de 60,8 m2 pertencente à firma Domingos Campos & Campos, Lda., a confrontar do Norte e Poente com a Câmara Municipal de Coimbra, e do Sul e Nascente com Domingos Campos & Campos, Lda.
 - Parcela de terreno com a área de 60,8 m2 pertencente à Câmara Municipal de Coimbra a confrontar do Norte e Nascente com a Câmara Municipal de Coimbra, e do Sul e Nascente com Domingos Campos & Campos, Lda.
- **A reposição da vedação fica a cargo da empresa Domingos Campos & Campos, Lda.**
- **Remeter sequencialmente o processo ao Departamento de Notariado e Património para preparar a outorga da escritura de permuta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3.RAUL JORGE F. ABRANTES – LOTE 18 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO – DIREITO DE REVERSÃO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 44, de 18/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Identificação da pretensão

Pedido de prorrogação do prazo, por 240 dias, para a construção de unidade fabril no lote 18 do Parque Industrial de Taveiro. O pedido é justificado por motivo de ausências no estrangeiro em certames de artesanato, demoras por parte dos construtores na apresentação de orçamentos e procura de apoios à indústria.

2. Antecedentes

9.3.95 – escritura de venda do lote

21.05.96 (of. 1319) – notificação para apresentar até 29.02.96 o projecto de arquitectura
8.04.96 (Regt.º 11795) – entrada do projecto de arquitectura
22.10.96 (of. 17186) – notificação para suprir deficiências do projecto de arquitectura
23.01.97 (Regt.º 2571) – entrada de aditamento ao projecto de arquitectura
12.03.97 (of. 4646) – notificação do deferimento do projecto de arquitectura e do prazo, 180 dias, para apresentação dos projectos das especialidades, parecer da Direcção Regional do Ministério da Economia, Certidão da Conservatória do Registo Predial e reformulação do alçado principal do edifício
10.11.97 (Regt.º 41159) – pedido de prorrogação do prazo, 60 dias, para apresentação dos elementos solicitados pelo of. 4646
23.01.98 (of. 1453) – notificação do deferimento do Regt.º 41119 para um prazo de 30 dias (úteis)
8.04.98 (of. 7039) – notificação para no prazo de 15 dias apresentar os elementos solicitados pelo of. 4646 de 12.03.97, sob pena de ser exercido o direito de reversão do lote por incumprimento dos prazos definidos na escritura para o início e conclusão da construção, um e dois anos, respectivamente
16.04.98 (Regt.º 14698) – entrega dos elementos solicitados pelo of. 4646 de 12.03.97
27.11.98 (of. 26371) – notificação do deferimento do pedido de licenciamento da obra
5.2.99 (of. 2694) – notificação para apresentar os documentos necessários à emissão da licença de construção e do prazo para a sua apresentação – 1 ano com início na data da notificação da decisão municipal que aprovou o licenciamento.

3. Conclusão

Considerando que:

- a) O prazo para o requerente levantar a licença de obras terminou no dia 27.11.99
 - b) Decorreram cinco anos sobre a aquisição do lote;
 - c) A construção deveria ter início e conclusão no prazo de um e dois anos contados a partir da data da escritura;
 - d) Existem 40 pedidos de empresas para instalação no Parque Industrial de Taveiro;
- propõe-se:

3.1. Exercer o direito de reversão do lote n.º 18 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de mil e duzentos metros quadrados, pelo preço de um milhão e vinte mil escudos (ao preço de oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado), a pagar a Raul J. Ferreira Abrantes adquirente do lote por escritura realizada no dia 9.03.95, por incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura para o início e conclusão da construção, um e dois anos respectivamente;

3.2. Remeter o processo ao Departamento de Notariado e Património para a realização da respectiva escritura”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º3281/2000(17/07/2000):

- **Exercer o direito de reversão do lote nº 18 do Parque Industrial de Taveiro com a área de mil e duzentos metros quadrados, pelo preço de 1.000.020\$00 (um milhão e vinte mil escudos), a pagar a Raul J. Ferreira Abrantes adquirente do lote por escritura realizada no dia 09.03.95, por incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura para o início e conclusão da construção.**
- **Enviar o processo ao Departamento de Notariado e Património para a realização da respectiva escritura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4.EDIREDE – SISTEMAS INTELIGENTES, LDA. – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA “LUGRADE – BACALHAU DE COIMBRA” NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 194, de 00.02.18, que a seguir se transcreve:

“Com referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

1. Em 2.11.98 a Câmara Municipal face a um pedido formulado pela “Lugrade – Bacalhau de Coimbra” no Parque Industrial de Taveiro para ampliação das suas instalações e intenção manifestada pelo gerente da EDIREDE – Sistemas Inteligentes, Lda para colaborar no processo, através da permuta do lote de que é proprietário por outro, deliberou (deliberação n.º 1104/98):

1.1. Considerar viável permutar o lote n.º 22 do Parque Industrial de Taveiro, propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, com o lote n.º 32 propriedade da "EDIREDE - Sistemas Inteligentes, Lda" ambos com a área de 1363 m2 e valor de 1 158 500\$00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta escudos), preço de 850\$00/m2, nas demais condições de Venda de Lotes e do Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro.

1.2. Em sequência do enunciado em 1.1. considerar viável a atribuição do lote n.º 32, com a área de 1363 m2 à empresa “Lugrade – Bacalhau de Coimbra” nas condições de venda definidas no Regulamento de Venda de Lotes do

parque Industrial de Taveiro, aprovado nas reuniões da Câmara Municipal de 27.06.88 e 20.09.90 e ratificado pela Assembleia Municipal em 22.07.88 e 21.09.90, a saber:

- a) Preço de venda: 850\$00m2 (oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado).
 - b) No lote apenas será permitida construção de instalações de carácter industrial, com excepção das que desenvolvam actividades classificadas como poluentes nos termos previstos na Lei.
 - c) O lote e benfeitorias nele existentes reverterão para o Município pelo preço de venda e sem qualquer indemnização se a construção das edificações não tiver início e conclusão nos prazos, respectivamente , de um e dois anos, contados da data da escritura.
 - d) Os prazos estabelecidos na alínea anterior poderão ser prorrogados a requerimento do comprador e desde que a justificação apresentada por este seja atendida pela Câmara Municipal.
 - e) Antes de decorrido o prazo de dois anos contados da data da escritura, o lote só poderá ser alienado mediante autorização prévia da Câmara Municipal, que estabelecerá o preço máximo da alienação.
 - f) A Câmara reserva-se o direito de não vender no caso de o comprador pretender instalar indústria que não se coadune com a política industrial definida para o Município.
 - g) Os projectos de arquitectura devem conformar-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro e Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis.
2. Do teor da deliberação referida em 1 foi dado conhecimento às firmas EDIREDE – Sistemas Inteligentes, Lda e “Lugrade – Bacalhau de Coimbra”.
 3. Através do Regt.º 5060 de 7.02.00 vem a EDIREDE – Sistemas Inteligentes, Lda, proprietária do lote n.º 32 do Parque Industrial de Taveiro, informar que aceita permutar este lote com o lote n.º 22 por forma a permitir a ampliação das instalações da e “Lugrade – Bacalhau de Coimbra”, apoiando, assim, o desenvolvimento das empresas instaladas no Parque Industrial de Taveiro.
 4. Face ao teor da deliberação n.º 1104/98 de 2 de Novembro e ao teor da carta da “EDIREDE – Sistemas Inteligentes, Lda” (Regt.º 5060 de 7.02.00) julgamos estarem reunidas as condições para se proceder:
 - 4.1. à permuta do lote n.º 22, propriedade da Câmara Municipal, pelo lote n.º 32 propriedade da “EDIREDE – Sistemas Inteligentes, Lda”,
 - 4.2. à venda do lote n.º 32 à “Lugrade – Bacalhau de Coimbra”.
 5. Assim, propõe-se:
 - 5.1. Permutar o lote n.º 22, propriedade da Câmara Municipal, pelo lote n.º 32 propriedade da “EDIREDE – Sistemas Inteligentes, Lda”, ambos com a área de 1363 m2 e valor de 1 158 500\$00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta escudos), preço de 850\$00/m2, nas demais condições de Venda de Lotes e do Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro
 - 5.2. Atribuir o lote n.º 32 à firma “Lugrade – Bacalhau de Coimbra Lda”. com a área de 1363 m2 e nas condições seguintes:
 - a) Preço de venda: 850\$00m2 (oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado).
 - b) No lote apenas será permitida construção de instalações de carácter industrial, com excepção das que desenvolvam actividades classificadas como poluentes nos termos previstos na Lei.
 - c) O lote e benfeitorias nele existentes reverterão para o Município pelo preço de venda e sem qualquer indemnização se a construção das edificações não tiver início e conclusão nos prazos, respectivamente , de um e dois anos, contados da data da escritura.
 - d) Os prazos estabelecidos na alínea anterior poderão ser prorrogados a requerimento do comprador e desde que a justificação apresentada por este seja atendida pela Câmara Municipal.
 - e) Antes de decorrido o prazo de dois anos contados da data da escritura, o lote só poderá ser alienado mediante autorização prévia da Câmara Municipal, que estabelecerá o preço máximo da alienação.
 - f) A Câmara reserva-se o direito de não vender no caso de o comprador pretender instalar indústria que não se coadune com a política industrial definida para o Município.
 - g) Os projectos de arquitectura devem conformar-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro e Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis
 - 5.3. Remeter, em sequência, o processo ao Departamento de Notariado e Património”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3282/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar as propostas constantes nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 da informação nº 194 da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5.VILLA X – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – LOTE 47 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 214, cujo teor é o seguinte:

“1. Identificação da pretensão

Pedido de autorização de cancelamento da “Cláusula de reversão” a favor do Município de Coimbra constante da escritura de venda do lote.

2. Análise

2.1. A cláusula a que a requerente se refere consta da escritura de venda (em anexo) do lote nº 47 efectuada em 13.10.93 e que é do seguinte teor:”O lote e as benfeitorias nele existentes reverterão para o Município de Coimbra, pelo preço de venda e sem qualquer indemnização, se a construção das edificações não tiver início e conclusão nos prazos, respectivamente, de um e dois anos, contados da data da escritura.

2.2. Consultado o processo de licenciamento de obras verifica-se que a obra encontra-se concluída (informação nº 1596 de 08.06.00 da DGU Sul) e que foi emitida a licença de utilização nº 494/2000.

3. Proposta

Face ao referido em 2, e à semelhança do já efectuado para o lote nº 34, propõe-se que seja deliberado anular a cláusula de reversão constante da inscrição de propriedade G2200004033053 – AP. 53 de 2000/04/03 que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 745/19910604, da freguesia de Taveiro e a que corresponde o lote nº 47 do Parque Industrial de Taveiro e que se encontra registado em nome de “Villa X – Empreendimentos Imobiliários, Limitada”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3283/2000(17/07/2000):

- **Anular a cláusula de reversão constante da inscrição de propriedade G2200004033053 – AP. 53 de 2000/04/03 que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 745/19910604, da freguesia de Taveiro e a que corresponde o lote nº 47 do Parque Industrial de Taveiro e que se encontra registado em nome de “Villa X – Empreendimentos Imobiliários, Limitada”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6.FEDER/PROCENTRO – ALARGAMENTO DO C.M. 1130 –LARÇÃ/MATA DE S. PEDRO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA À MATA DE S. PEDRO – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 128 da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal de 07/07/00, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3284/2000(17/07/2000):

- **Aprovar o Relatório Final e Pedido de Pagamento Final referente à empreitada de “Alargamento do C.M. 1130 – Larçã/Mata de S.Pedro e Abastecimento de Água à Mata de S.Pedro” para envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra e consequente encerramento do processo de co-financiamento com o FEDER/PROCENTRO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. EICLIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES DO LIZ – RECUPERAÇÃO DO CINE-TEATRO SOUSA BASTOS – REGTº 1236/00.

Respeita o presente processo a um pedido de reapreciação do projecto de arquitectura apresentada pela empresa requerente e relativo à recuperação do edifício onde funcionou o Teatro Sousa Bastos.

Sobre o mesmo o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 15/06/00 a proposta de decisão, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Trata-se de pedido de reapreciação do projecto de arquitectura apresentado em Julho de 1995, apreciado pela Câmara Municipal de Coimbra em 18/01/96, a qual decorreu de anteriores deliberações municipais de 13/07/92 e 14/06/93.

2 – A apreciação técnica do pedido está expressa na informação nº 738/00 da DGU/C, e respectiva proposta da Chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel, transcrevendo-se, também, o conteúdo da informação técnica e da deliberação nº 3488/96, 08/01/96.

3 – Na mencionada informação defende-se, como perspectiva de trabalho, que se deveria recomendar o abandono do anterior projecto de arquitectura, e promover um “concurso de ideias” para obter uma nova proposta arquitectónica mais ajustada a uma intervenção contemporânea no local, e a qual resolvesse alguns dos reparos técnicos e “fragilidades” da proposta apresentada em 1995. Com metodologia de trabalho, afigura-se-me que este ponto de vista é aceitável, mas está de momento prejudicado, porque não corresponde à pretensão apresentada. Aquela hipótese de trabalho tanto poderá conduzir à concepção de uma proposta arquitectónica totalmente nova, como à eventualidade de se manter alguns elementos do edifício existente, como “memória” da sua anterior utilização. Só o desenvolvimento prático da metodologia permitiria conhecer essa “realidade”.

4 – Deve, também, referir-se que desde 1996, foram desenvolvidas diversas iniciativas, no sentido de sensibilizar a empresa proprietária do imóvel para concluir a sua intenção (e intervenção), no que se refere a assegurar-se, de facto, a reconstrução do edifício. As condições fixadas pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, ou melhor a circunstância de terem de ser executados trabalhos prévios de prospecção arqueológica tem prejudicado, aparentemente, a sequência prática do projecto.

5 – CONCLUSÃO

Assim, sendo pertinentes todos os aspectos relevados no presente processo, entendo de propor a V.Exa. que sejam devidamente ponderadas as duas hipóteses de trabalho exequíveis:

6.1 – A Câmara Municipal deliberar manter o teor da Deliberação nº 3488/96, de 08/01/96.

6.2 – A Câmara Municipal deliberar no sentido de recomendar à empresa proprietária do imóvel que encare a hipótese de promover um “concurso de ideias” para definir a solução arquitectónica mais adequada.

Nota – Afigura-se-me que, (salvo na hipótese de co-participação da Câmara Municipal de Coimbra e do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico com o proprietário), terá de entender-se “concurso de ideias” como formulação de convite a três arquitectos para elaborarem um programa arquitectónico de intervenção no local”.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** usou da palavra para dizer que, no seu entendimento, não vê razões que possam obrigar o proprietário do imóvel a lançar um “concurso de ideias” para elaboração de um programa arquitectónico para aquele local , competindo mais esse desiderato a entidades públicas, até porque o imóvel situa-se numa zona histórica da cidade de Coimbra. Disse ainda que, como a Alta de Coimbra se pretende habilitar ao estatuto de património mundial, a Câmara Municipal deveria adquirir esse edifício, negociando com o respectivo proprietário, e instalar nele todo o centro de operações que um processo dessa natureza requer. Concluindo, referiu não ser correcto que decorridos 10 anos, se remeta o proprietário do imóvel para uma deliberação de 1996, devendo a Câmara Municipal de Coimbra ou outra instituição pública, encararem com toda a frontalidade a hipótese de aquisição do edifício para instalação de serviços adequados de natureza pública ou, até, de reanimação da Alta.

O Senhor Vereador **João Silva** relativamente a este assunto referiu tratar-se de um projecto apresentado por um particular, já apreciado pela Câmara Municipal e pelo IPPAR, que defenderam na sua análise o que entenderam ser o interesse municipal e de salvaguarda de eventual património histórico existente no sub-solo, tendo inclusivé o IPPAR proposto acompanhar, de forma gratuita, as sondagens arqueológicas que teriam de ser feitas. O promotor do imóvel não demonstrou interesse no desenvolvimento do processo nem tão pouco se propôs vender aquele espaço mas tão só solicitar nova informação sobre o processo. Concorda com a informação dos Serviços que é de manter a deliberação já tomada em 1996, a qual tem uma sustentação técnica, e eventualmente sugerir que possa ser encontrada uma solução arquitectónica que possa ajudar à solução do problema.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu que qualquer prospecção arqueológica é da responsabilidade do dono da obra. Para o caso presente concorda que se mantenha a deliberação mas ao mesmo tempo deve ser dada ao proprietário do imóvel a recomendação sugerida no ponto 6.2 do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, para se encontrar uma solução que vá ao encontro dos interesses de todas as entidades envolvidas, com a hipótese de co-participação da Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar em desacordo com a deliberação de 1996, não relativamente às condições impostas pela Câmara ao proprietário do imóvel, mas sim pela falta de empenhamento dos poderes públicos (Câmara Municipal e Universidade), pela recuperação do Teatro e instalação de outras valências, como a criação de espaços para associações culturais e outras. A Câmara Municipal deveria equacionar o problema do ponto de vista da vivência da Alta, instalando até um espaço de informação sobre a cidade, à semelhança de muitas outras cidades, onde se possa assistir a informações multimédia e todos os pontos de interesse da cidade. No seu entendimento, a Câmara

Municipal deveria interessar-se pelo espaço, pois tem dúvidas que a empresa promotora vá lançar o concurso de ideias e esteja interessada no espaço, sem ser na perspectiva de 1995, ou seja a sua rentabilização.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** relativamente a este assunto manifestou a sua posição de apoio às propostas que já foram avançadas de aquisição do imóvel pela Câmara Municipal, referindo ainda ser contra a ideia de se “forçar” o proprietário do imóvel a realizar um concurso de ideias e a realizar uma prospecção arqueológica.

O Sr. **Presidente** sobre este mesmo assunto referiu que o que está em causa é um projecto apresentado por uma empresa proprietária do imóvel e que requereu à Câmara Municipal uma nova reapreciação do processo, perguntando se a Câmara Municipal mantém a deliberação tomada em 8/01/96. Todas as outras questões que estão a ser levantadas neste momento são “avessas” àquilo que é preconizado perante o processo que está em análise. Disse ainda que a Câmara Municipal deve ter presente que está em vigor a Lei nº. 13/85, de 6 de Julho, que regula o uso, destino e transacção do património cultural. Em termos objectivos não se está perante património classificado, mas sim perante um edifício privado, localizado numa zona de reserva e salvaguarda, que, se for alienada, qualquer das entidades envolvidas tem direito de opção.

O Senhor Vereador **Manuel Claro** referiu que a proposta apresentada pelos serviços é clara, e é essa que tem de ser votada., não valendo a pena, no seu entendimento, estar a abrir um “forum” sobre o assunto.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3285/2000(17/07/2000):

- **Manter a deliberação nº 3488/99, de 08/01/96 e recomendar à empresa proprietária do imóvel o proposto no ponto 6.2 da proposta do Director do DAU, acima transcrita no sentido de encarar a hipótese de promover um “concurso de ideias” para definir a solução arquitectónica mais adequada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Cassiano Afonso e João Pardal. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Francisco Rodeiro e José Ribeiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador .Monteiro :

“A nova reafirmação da apreciação e deliberação de 1996 não permitirá resolver o principal problema que é o da requalificação urbana naquele espaço da velha Alta. Enferma do mesmo defeito da apreciação de há 5 anos, segundo a qual, a Câmara devia limitar-se a apreciar as propostas do proprietário, posição política que foi abundantemente criticada por inúmeras associações culturais de Coimbra, que defendiam uma intervenção camarária na recuperação do espaço para funções culturais. A única coisa nova da situação actual é que o Teatro é hoje uma ruína entaipada, perigosa para as pessoas. Estando de acordo com as condições postas ao proprietário e com a sua reafirmação, entendo que a Câmara Municipal deveria decidir mais, encetar negociações com o proprietário com vista a uma associação futura, de meios e de ideias com vista à recuperação do Sousa Bastos, para funções culturais e de animação/informação sobre o centro histórico de Coimbra, compatíveis com as características do local. Por isso me abstenho na presente deliberação, para não votar contra, o que podia ser confundido com um qualquer acordo com o projecto da Eiclis”.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Rodeiro:

“Às razões por mim aduzidas durante o período de apreciação, que aqui dou por reproduzidas, adito o seguinte: A manutenção da deliberação nº. 3488/96 apenas acelera a ruína e a degradação do edifício em causa, e, independentemente do seu valor arquitectónico, urge solucionar o problema e evitar que constitua uma agressão ao conjunto cultural da Alta de Coimbra. Como uma das formas de ultrapassar o impasse, avanço com a hipótese da sua aquisição como meio de dinamização daquele espaço ou de instalação de serviços municipais, uma vez que vejo como oneroso o ónus que recai sobre a sociedade proprietária de efectuar prospecções arqueológicas e de promover um “concurso de ideias”.

Justificação de voto do Senhor Vereador José Ribeiro: “Abstive-me pelas razões expostas aquando da minha intervenção sobre o processo”.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 932, de 29/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“Considerando que a execução da escadaria prevista no projecto de loteamento, depende técnica e economicamente, da execução dos muros de suporte a construir para o edifício do lote 1, propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 36º - 4 do DL 334/95 de 28/12:

-Aceitar que a obra de construção da escadaria, prevista no alvará nº 422/99 ser construída até 07/07/00, seja executada simultaneamente com obra do lote nº 1, ficando como condição não ser emitida licença de utilização para o edifício sem que esteja concluída a escadaria. (A caução referente à construção da escadaria ficará cativa até à conclusão dos trabalhos correspondentes)”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 12/07/2000, a seguinte proposta de decisão:

“1 – Considerando o facto de estarem executadas as obras de urbanização com exclusão da “escadaria” (segundo informação verbal que me foi prestada) e de, entretanto, já ter sido solicitada a recepção provisória das mesmas, considero aceitável o pedido e a proposta da DGN/C.

2 – Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido formulado, nos termos do “2º parágrafo” da presente informação nº 932/00 da DGU/C, mas esclarecendo-se que, caso seja a entidade urbanizadora a executar a obra deverá requerer o respectivo licenciamento”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3286/2000(17/07/2000):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, ou seja:**
 - aceitar que a obra de construção da escadaria, prevista no alvará 422/99 seja construída até 07/07/00 e executada simultaneamente com a obra do lote 1, ficando como condição não ser emitida licença de utilização para o edifício sem que esteja concluída a escadaria.
 - Caso seja a entidade urbanizadora a executar a obra, deverá requerer o respectivo licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. ANTÓNIO DIAS CARVALHO E MARINO DIAS DA SILVA - AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO NO CASAL DOS MALHEIROS – ÁLVARÁ N.º 404 — REGT.º 27010/00.

Para o assunto em epígrafe, a Repartição de Administração Urbanística elaborou a informação nº 845, de 06/07/00, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. O presente requerimento diz respeito ao pedido de averbamento do Alvará 404 para o nome de António Dias Carvalho e Marino Dias da Silva.

1.2. É apresentada escritura de compra e venda, que comprova a legitimidade dos requerentes.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar o averbamento do processo referido.

2.2. Remeter o processo à Arquivo”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 12/07/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido formulado pelos requerentes e titulares do Alvará de loteamento nº 404, passando este a ser titulado apenas em nome de “António Dias de Carvalho e Marino Dias da Silva”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3287/2000(17/07/2000):

- **Aprovar o pedido formulado pelos requerentes e titulares do Alvará de loteamento nº 404 nos termos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, passando o alvará a ser titulado por António Dias de Carvalho e Marino Dias da Silva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. ACÁCIO TEIXEIRA DA ROCHA – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO/ADITAMENTO AO DESENHO URBANO EM MARCOS DOS PEREIROS – REGT.º 11417/00.

Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou em 23/06/00 a seguinte informação:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos e condições enunciadas em 3.1, 3.2, e 3.3 da informação que antecede, devendo notificar-se em conformidade. Deverá ser requerida a emissão do alvará de loteamento, nos termos e prazo estabelecidos pela legislação em vigor”.

Sobre este assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 12/07/00, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1677, da DGU/S, nomeadamente no que respeita ao teor dos pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do respectivo ponto 3. Conclusão, devendo notificar-se em conformidade, inclui o que se propõe no 2º parágrafo da proposta subscrita pela Chefe de Divisão, Engº Luis Leal, datada de 23/06/00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3288/2000(17/07/2000):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade e ser requerida a emissão do alvará de loteamento, nos termos e prazo estabelecidos pela legislação em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. MARIA ADELAIDE BARRETO FERREIRA – LOTEAMENTO EM TAVEIRO – INFORMAÇÃO PRÉVIA – REGT.º 250775/00.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1870, de 00/07/12, que a seguir se transcreve:

I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. A requerente pretende saber da viabilidade em lotear um terreno com a área de 6 325.87 m² que possui na localidade de Taveiro, definindo onze lotes para habitações unifamiliares e uma parcela de terreno a ceder para domínio privado da Câmara Municipal com a área de 391.50 m².

O presente aditamento vem rectificar as questões referidas na notificação n.º 14456/2000.

2. O terreno insere-se em Zona Residencial de Aglomerado, de acordo com o zonamento do PDM.

3. A intervenção cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação e a solução volumétrica e desenho urbano consolidam a envolvente, com as seguintes condições:

a) A solução volumétrica e plástica do alçado norte da edificação a implantar no Lote 9 deverá ter tratamento cuidado face ao forte impacto que tem sobre a envolvente, sem prejuízo de se considerar a definição da estrema norte a 3.00 m da respectiva fachada.

b) O acesso automóvel ao interior dos Lotes deverá ser efectuado por lancil/rampa.

c) Recomenda-se a definição de árvores nos passeios confinantes com o estacionamento público. A ser implementada esta situação o passeio deverá ter uma largura de 2.50m.

d) Na planta de síntese, deverá sair do quadro de lotes a área a integrar no domínio privado, devendo a mesma complementar a indicação referida na legenda.

e) A área bruta de construção projectada – 2954.52 m² (2618.00 + 336.52) – deverá ser ajustada à área bruta máxima autorizada ao promotor de 2846.64 m² (0.45 x 6325.87 m²).

4. O estacionamento proposto – 7 públicos e 14 privados de apoio a 11 fogos – cumpre o estabelecido no art.º 50.º do PDM.

5. A cedência de terreno a integrar o domínio privado da Câmara Municipal, para equipamento, é menor que 0.70 x Ab máxima admissível (2846.64) = 1992.48 m². Então será devida uma cedência em numerário, do seguinte montante: (0.70 x 2846.64 – 391.50) x 1000\$00 = 1.601.148\$00 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e quarenta e oito escudos).

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de “ Informação Prévia” em análise, com as seguintes condições:

- 1.As constantes em I.3 e I.5.
- 2.É da responsabilidade da requerente a execução de todas as infraestruturas que servem directamente o empreendimento.
- 3.Caso seja apresentado projecto de loteamento, o processo e a intervenção deverão cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente o PDM, RGEU, Regime Jurídico aplicável.
- 4.As que vierem a ser emitidas pela CENEL e SMASC, cujas entidades foram consultadas em 2000.07.10”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 13/07/00, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de informação prévia de loteamento nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1870/00 da DGU/S”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3289/2000(17/07/2000):

- **Aprovar o pedido de informação prévia de loteamento, nos termos e condições da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. NOGUEIRA & MATOS – LOTEAMENTO NA RUA DAS PARREIRAS.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1633, de 00/06/28, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE TÉCNICA

Analisados os elementos apresentados:

Planta cadastral elaborada pela DSP;

Aditamento - nova planta de síntese e peças complementares.

E todo o processo verifica-se que o presente aditamento – nova planta de síntese ajustada com rectificação da área da propriedade em conformidade com as descrições constante nas certidões de teor predial - vem dar cumprimento ás condições de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento da primeira fase, por deliberação de Câmara datada de 13.03.00.

2.PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1.DEFERIR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf.º n.º 442/00).

2.DEFERIR o presente aditamento (versão ajustada).

Face à nova numeração dos lotes, o pedido de licenciamento da operação de loteamento deferido em 13.03.2000 correspondente à primeira fase e diz respeito aos lotes 1, 2, 3 e 4 do presente aditamento.

3.Na oportunidade, deverão ser efectuados os procedimentos administrativos para emissão do alvará de loteamento da primeira fase”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/07/00, a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1653/00 da DGU/S, em complemento à deliberação municipal de 13/02/00), devendo notificar-se em conformidade”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3290/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Presidente :

“Ao votar a favor desta urbanização, considero que há um projecto urbanístico de qualidade na zona confinante com Santa Clara-a-Velha e que desta operação urbanística é permitida a renovação urbana do tecido degradado da actual Rua das Parreiras, e ao mesmo tempo a incorporação no domínio público municipal de parte do terreno do Choupalinho e igualmente a zona necessária à preservação e protecção do Convento de Santa Clara-a-Velha”.

IV.7. DOMINGUES & EUSÉBIO, LDª. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 386/96 – QUINTA DA SAPATA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REGTª.47123/98.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 848, de 00/07/03, cujo teor é o seguinte:

I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1.A requerente pretende efectuar as alterações abaixo discriminadas ao loteamento que tem em execução em Alto dos Barreiros, titulado pelo alvará n.º 386, instruindo o processo com declaração subscrita por 2/3 dos proprietários dos lotes:

- a)Alteração do uso dos lotes 83 a 86 para Centro de Educação Juvenil;
- b)Alteração de uso dos Lotes 87 e 88 para Centro de Apoio à Terceira Idade;
- c)Alteração do acesso e estacionamento nos Lotes 83 a 86, podendo vir a aumentar os estacionamentos privados;
- e)Alteração do acesso no interior dos lotes 87 e 88.
- f)Alteração dos troços em escadas por rampas de inclinação suave em caminhos pedonais, afectos ao domínio público.

E é solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização, por um prazo de 24 meses.

2.As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação e não há aumento da área de construção contabilizável para índice do projecto aprovado, com os seguintes reparos:

- a)A alteração dos lotes 83 a 86 para uma ocupação unitária implica modificar na planta de síntese a denominação dos lotes para lote 83/84/85/86;
- b)A alteração aos lotes 87 e 88 implica que os mesmos passem a ser denominados por um lote unitário – Lote 87/88;
- c)Deverão ser apresentadas novas peças desenhadas – Planta de Síntese do Loteamento – com a rectificação da denominação dos lotes face ao referido em I.2.a) e I.2.b).

A cada lote deverá corresponder uma “linha” do quadro de síntese, englobando os parâmetros urbanísticos globais.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, **PROPÔE-SE:**

1.DEFERIR a alteração de pormenor correspondente à substituição de troços em escadas por rampas de inclinação suave, em caminhos pedonais públicos, não havendo inconvenientes urbanísticos decorrendo as mesmas de orientações técnicas municipais/fiscalização, conforme memória descritiva e justificativa.

2.DEFERIR o pedido de prorrogação de prazo por 24 meses para conclusão das obras de urbanização, estando o pedido fundamentado em razões operativas decorrentes da execução das edificações em curso, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 23º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização. Aspecto também mencionado no Auto de Vistoria para recepção provisória das Obras de Urbanização efectuado em 00.02.09.

3.REDUZIR o montante de 59.026.539\$00 (cinquenta e nove milhões, vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove escudos) na garantia bancária n.º 06240000478880019 da Caixa Geral de Depósitos, ficando cativo o montante de 65.819.103\$00, em face dos seguintes pareceres:

SMASC – ofício n.º 4832 de 99.05.24.

CENEL – ofícios n.ºs 157 de 8.01.99 e 5887 de 18.05.00

E quadro justificativo em anexo.

4.NOTIFICAR a requerente, ao abrigo do art.º 11.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, a apresentar aditamento no prazo de 45 dias que rectifique as questões referidas em I.2 no sentido de ser instruindo o pedido de alteração ao alvará de loteamento.

5.Mais **PROPONHO** que se **NOTIFIQUE** a titular do alvará de loteamento de que relativamente ao Lote 89 e no que se refere à execução do caminho pedonal e a respectiva iluminação mantêm-se o teor da Deliberação n.º 1255/98. Acrescente-se contudo o seguinte, à semelhança do decidido para o lote 90. Esta questão poderá ser de novo avaliada, quando da recepção provisória das obras de urbanização podendo, nessa oportunidade, ponderar-se as seguintes hipóteses de trabalho:

- a)Manutenção de valor residual para garantia da execução da obra, em fase mais oportuna;
- b)Transmissão da responsabilidade de execução para a CMC, mediante pagamento do respectivo custo”.

Para o mesmo assunto o Chefe da mesma Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou em 10/07/00, a seguinte informação :

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido das propostas de decisão enunciadas em II.1 a II.5 da informação que antecede.

Mais proponho que a decisão camarária decorrente da proposta formulada em II.3 se dê conhecimento à Caixa Geral de Depósitos”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 12/07/00, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 848/00 da DGU/S, nomeadamente de acordo com os pontos 1., 2., 3., 4. E 5. Do capítulo II, devendo notificar-se em conformidade, incluindo o 2º parágrafo da proposta do Chefe de Divisão, Engº Luis Leal, datada de 10/07/00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3291/2000(17/07/2000):

- **Aprovar as alterações ao alvará de loteamento nº 386 e a prorrogação de prazo nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. LIGAÇÃO DA RUA JOÃO FERREIRA LEITE COM A RUA DA ARROCHA EM TAVEIRO – CEDÊNCIA DE TERRENO.

Sobre o assunto acima referenciado a Chefe de Divisão da Divisão de Solos e Projectos, elaborou um parecer em 11/07/2000, cujo teor é o seguinte:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aceitar as cedências das parcelas de terreno destinadas à Rua de Ligação da Rua Ferreira Leite com a Rua de Arrocha, da Freguesia de Taveiro, devidamente identificado na planta anexa e todas as cedências efectuadas com a condição de as respectivas áreas serem contabilizáveis para aplicação dos índices de construção ou futuros loteamentos de acordo com o Plano Director Municipal e restante legislação aplicável”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3291/2000 (17/07/2000):

- **Aceitar as cedências das parcelas de terreno destinadas à Rua de ligação da Rua João Ferreira Leite com a Rua de Arrocha e que se discriminam:**
 - Parcela nº 3, Álvaro Agostinho de Campos, com o nº do artigo 1309 e a área de 321 m2;
 - Parcela nº 4, Álvaro Vale Mano, com o nº do artigo 1310 e a área de 484 m2;
 - Parcela nº 5, Marcolino Simões da Silva Campos, com o nº do artigo 1311 e a área de 123 m2;
 - Parcela nº 6, Maria da Conceição Agostinho Pimentel, com o nº do artigo 1312 e a área de 297 m2;
 - Parcela nº 8, Ângela Maria Cardoso S.Brerdensten, com o nº do artigo 1308 e a área de 78 m2;
 - Parcela nº 9, Manuel Balhau Veiga, com o nº do artigo 1926 e a área de 215 m2;
 - Parcela nº 10, Flávio Ferreira Rebelo, com o nº do artigo 1927 e a área de 228.2 m2;
 - Parcela nº 11, Augusto dos Santos Padeiro, com o nº do artigo 1439 e a área de 312.2 m2;
 - Parcela nº 12, Maria José Leal Santos Travassos Marceneiro, com o nº do artigo 1930 e a área de 1396.5 m2;
 - Parcela nº 13, Joaquim Avelino Antunes C.Marques, com o nº do artigo 2038 e a área de 422 m2;
 - Parcela nº 14, Maria José Leal Santos Travassos Marceneiro, com o nº do artigo 1959 e a área de 1086.5 m2;
 - Parcela nº 15, Maria Conceição Lacerda Carvalho Machado Sousa Guedes e Maria Luisa Lacerda de Carvalho Machado Gonçalves, com o nº do artigo 1958, e a área de 280 m2;
 - Parcela nº 16, Maria Fernanda Nunes Almeida Costa, com o nº do artigo 1957 e a área de 57 m2;
 - Parcela nº 17, Virgílio Gaspar Vilão, com o nº do artigo 1956 e a área de 38 m2;
 - Parcela nº 18, Rui Manuel Correia Barbeiro, com o nº do artigo 1955 e a área de 28 m2;
 - Parcela nº 19, Maria da Nazaré Luisa Ramalho, com o nº do artigo 1348 e a área de 1570 m2.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

IV.9. BRAGAPARQUES – ESTACIONAMENTOS DE BRAGA, S.A. – NEGOCIAÇÃO DAS PARCELAS A E B.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação nº 514, de 00/07/12, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra tomada na reunião realizada em 28/02/2000 e da Assembleia Municipal de 29/02/2000, foram desafectadas do domínio público as parcelas de terreno designadas por A e B, que se destinam a integrar os lotes 1 e 2 do “Arranjo Urbano do Bota Abaixo”.

Estes lotes foram vendidos em Hasta Pública em 24/06/99.

Decorridos os actos de desafecção, foram registadas aquelas parcelas na Conservatória do Registo Predial de Coimbra.

Em face do exposto, poderá proceder-se à cedência das referidas parcelas nos termos das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal e ainda de acordo com a proposta apresentada pelos interessados.

Considerando que esta cedência resulta um acréscimo da área de construção de estacionamento de $703 \times 3 = 2109$ m², portanto de $2109:30 = 70,3$ lugares de estacionamento e considerando que o valor do terreno para construção em subsolo é cerca de 16% da construção a edificar, temos que esse valor se traduz em $70,3 \times 16 = 11,25$ lugares.

Na sequência das negociações desenvolvidas entre a Bragaparques e o Exmº Sr. Presidente da Câmara e atendendo à proximidade do Parque com o edifício dos Paços do Município, que não dispõe de lugares de estacionamento próprio e indispensáveis ao estacionamento das viaturas de serviço oficiais, entende-se adequado estabelecer o seguinte princípio de permuta:

-A Câmara Municipal de Coimbra cede a parcela A, prédio urbano com a área de 702 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1442 da freguesia de Santa Cruz, ao proprietário do lote nº 2, para o anexar a este prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1368, e

-A Câmara Municipal de Coimbra cede a parcela B, prédio urbano com a área de 320 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1443 da freguesia de Santa Cruz, ao proprietário do lote nº 1, para o anexar a este prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1370;

-A empresa Bragaparques, como forma de compensação daquelas parcelas, concede, com carácter perpétuo, “avenças de lugares de estacionamento”, para viaturas Câmara Municipal de Coimbra, em número de 12 (doze) lugares por 24 horas e mais 12 (doze) lugares no período nocturno”.

Relativamente a este processo o Senhor Vereador **José Ribeiro** usou da palavra para referir que considera muito pouco, o número de lugares disponibilizados para a Câmara Municipal. O subsolo foi adquirido pela empresa Braparques a um preço baixo e tendo em conta aquilo que a empresa pode ganhar e o que cedem à Câmara Municipal, leva a crer que o processo foi mal negociado. Também, no seu entendimento, deveria ser melhor esclarecido o que deve ser considerado como período nocturno.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que gostaria de conhecer o parecer do Departamento Jurídico relativamente à legalidade da Câmara Municipal negociar estas duas parcelas apenas com a Bragaparques, não tendo que abrir outro processo negocial. Também a execução da obra no tempo leva a crer que ainda estava a Câmara Municipal a deliberar sobre a desafecção do domínio público para o domínio privado e já a obra avançava em bom ritmo sobre esse mesmo terreno, como se todo o terreno fosse da empresa, o que leva a concluir que as duas parcelas de terreno agora do domínio privado da Câmara são de vital interesse para a Bragaparques. Disse ainda que gostaria de saber, em termos de valores a que se chegou, se os mesmos são resultantes da fragilização negocial da Câmara Municipal com a empresa, na medida em que ao nível do preço a que foi vendido os dois lotes de terreno, estas parcelas valeriam cerca de 230 mil contos, pese embora não poderem construir à superfície.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** relativamente a este assunto referiu, conforme posição já por si assumida em deliberação anterior, concordar com a execução do parque de estacionamento naquele local. Discorda no entanto da forma como se procedeu à desafecção do domínio público para o domínio privado das parcelas A e B, por entender que isso significava uma “adulteração” dos termos em que foi feito o concurso público, e, conseqüentemente, um benefício sem qualquer contrapartida por parte da empresa Bragaparques. Por esta razão e, porque os pressupostos se mantêm, o seu voto será de abstenção.

O Senhor Vereador **Luís Vilar** referiu não considerar haver nenhuma situação de fragilidade por parte da Câmara Municipal na negociação, parecendo-lhe correcto o valor de 16% encontrado pelos serviços, se não lhe forem apresentados outros dados referentes a qualquer estudo económico sobre a amortização de construção, do preço de subsolo e outros.

O Senhor Vereador **João Pardal** referiu não entender o regozijo da Câmara nas negociações, porque, no seu entendimento, delas resulta um grande prejuízo, porque o pressuposto da venda era a construção de cerca de 400 lugares, e com esta negociação passaram para quase o dobro, o que equivale a um grande prejuízo para o município de Coimbra, pelo que mais uma vez irá votar contra neste processo, por discordar da metodologia usada pela Câmara

Municipal de Coimbra. Também referiu que a cedência de 12 lugares com carácter perpétuo e mais 12 lugares para o período nocturno é francamente insuficiente, face às cedências da Câmara Municipal de Coimbra à Bragaparkes.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que a questão fundamental deste processo é a avaliação do interesse municipal em que exista estacionamento ou não, com este número de lugares, numa visão integrada do processo de modernização do comércio da Baixa da Cidade. Disse ainda esperar ver no futuro o entusiasmo de muitos quando o estacionamento estiver concluído de forma conjugada com a intervenção global na Baixa procedendo-se nessa altura a uma análise de tudo o que se passou à volta do processo e dos resultados concretos obtidos.

Finalizando a discussão do processo o Sr. **Presidente** referiu que é de todo o interesse clarificar que os termos da hasta pública para o lote 1 definem 13.911 m² como área mínima de estacionamento; 2041 m² como área máxima de construção para comércio; 1144 m² como área máxima de construção para serviços; 1825 m² como área de construção máxima para habitação. Para o lote 2 a Câmara Municipal não impôs nenhuma caracterização para estacionamento uma vez que a sua área de 701 m², por aplicação do Plano Director Municipal tem direito próprio e obrigação de ter estacionamento. O processo que está em análise é a afectação da parte de subsolo que foi desafectada do domínio público para permitir a ligação entre a zona de estacionamento do lote 1 e o estacionamento necessário do lote 2, à semelhança do que anteriormente foi feito com o Banco Pinto Sotto Mayor, para o terreno contíguo com frente para a Av.ª. Fernão, de Magalhães. Os 900 lugares de estacionamento resultam assim da totalidade do espaço e não do lote 1 mas que nada impediria que o tivesse, construindo em caves. Disse ainda que a capacidade dos 900 lugares de estacionamento é a resultante do lote 1 mais o naturalmente existente para o lote 2 e o anteriormente destinado para o lote que foi adquirido pelo consórcio das empresas ao Banco, não sendo necessária a construção da rampa de acesso que fica agora agregada na totalidade. O direito que se está a negociar é o terreno confinante com o lote 1 e o lote 2, que no subsolo serve de ligação entre um parque de estacionamento e o outro. O terreno à superfície será todo incorporado no domínio público definido no estudo urbanístico adoptado pela Câmara.

Disse também o Sr. Presidente que a empresa tem manifestado interesse em que aquele parque seja considerado de interesse público, à semelhança do que já acontece em outras cidades, pelo que irá solicitar uma análise jurídica para se estudarem todas as hipóteses de trabalho.

O Sr. Presidente colocou à votação a proposta que é apresentada, e declarou-se convicto de que a mesma é uma boa solução que serve a cidade, vai promover a dinamização do comércio e a adequada utilização dos espaços com vista às funções que interessa desenvolver nesta área central da cidade, sendo a construção de um parque de estacionamento desta natureza condição indispensável para a dinamização social e económica daquele área da cidade, após o que o executivo deliberou:

Deliberação nº 3293/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 514 da Divisão de Solos e Projectos acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores José Ribeiro, João Pardal e Gouveia Monteiro e Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e Cassiano Afonso.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“Ao fim deste atribulado processo, que já oportunamente qualifiquei como “estranho negócio”, a Bragaparkes ganha 500 lugares de estacionamento a mais e a Câmara recebe 12 lugares mais 12 lugares nocturnos. Os números falam por si. Voto contra.”

PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. CIRCULAR EXTERNA (COM INÍCIO AO KM 1+525) – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso acima identificado, e com base na informação nº 621, de 12/07/2000 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3294/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Engº Rios Vilela, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias, Drª Paula**

Moreira, técnica Superior do Departamento Jurídico, Drª Maria João Esteves, Técnica Superior do Departamento Financeiro, Arménio Carvalho, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Engº Cardoso Santos, Técnico Superior Divisão de Construção de Vias, Drª Eliana Pinto, Técnica Superior do Departamento Jurídico, Dr. Júlio Gonçalves, Chefe de Divisão Divisão de Planeamento da Actividade Municipal e Estrela Vicente, assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.

- Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Engº Rios Vilela, Divisão de Construção de Vias, Engº Cardoso Santos, Divisão de Construção de Vias, Drª Rosa Batanete, Departamento Jurídico, como membros efectivos e Engº José Manuel Gomes, Técnico Superior Divisão de Construção de Vias, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para o mesmo assunto e com base informação acima mencionada, procedeu-se ao acto de abertura de propostas para o qual se encontrava presente o senhor Delegado do Procurador da República. Apresentaram proposta as seguintes empresas:

- “-Mota & Companhia, S.A.”;
- “-Sociedade de Empreitada Adriano S.A./Sociedade de Construções H.Hagen, S.A.”;
- “-Construtora do Lena, S.A.”;
- “-Conduril”;
- “-Teixeira Duarte”;
- “-Aurélio Martins Sobreiro e Filhos, Lda., Associação de Obras Públicas ACE”;
- “-Construtora Abrantina, S.A./Pragosa, S.A.”;
- “-Somague”;
- “-Edifer-Construções Pires Coelho e Fernandes, S.A.”;
- “-Contacto Construções/Jeremias Macedo & Cª, Lda.”;
- “-Pavia/Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.”.

Nos termos do nº 2 do artigo 93º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, suspendeu-se o acto público do concurso em virtude da empresa Pavia ter sido admitida condicionalmente ao abrigo do nº3 do artigo 92º do mesmo Dec.Lei, por não ter apresentado documentos originais ou fotocópias certificadas, mas apenas fotocópias simples. A comissão deliberou retomar a sessão dia 20/07/00, pelas 14 horas.

V.2. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BOTÃO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Sobre o assunto acima referenciado, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 144, de 00/07/100, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra incluiu no seu Plano de Actividades e Orçamento do ano 2000, no objectivo Valorização da Qualidade Ambiental (03), o programa Cemitérios (03 06), com projecto Cemitérios das Freguesias (03 06 02) a seguinte acção: Ampliação do Cemitério do Botão (03 06 02 04).

Estando a capacidade de enterramento do actual cemitério praticamente esgotada, prevê-se neste projecto a localização de 480 campas e 9 jazigos, por forma a dotar o cemitério com uma capacidade de enterramento para um período superior a 50 anos. A ampliação será feita para terrenos contíguos, que são os que reúnem melhores condições quer quanto à forma quer quanto à relação com o actual cemitério. O terreno com área de 3078 m², foi adquirido pela Câmara Municipal de Coimbra por deliberação de 31/05/99, tendo-se realizado escritura em 16/09/99, pelo valor de 4.500.000\$00.

O projecto de ampliação do cemitério do Botão, aprovado em 24/01/2000, contempla a execução de muros de suporte, escadas para acesso directo ao arruamento, construção de edifício de apoio constituído por instalações sanitárias e arrumos, construção de fossa séptica para tratamento de esgotos, drenagem, parque de estacionamento com capacidade para 27 automóveis. Inclui ainda a construção de uma rotunda no cruzamento da EN 336 com a EN 535, tendo-se solicitado parecer do Instituto de Estradas de Portugal, que recomendou alguns ajustamentos à geometria da rotunda e acesso pedonal ao cemitério. Assim, procedeu-se ao ajustamento da forma da rotunda, prevendo-se uma zona pavimentada com blocos de betão, galgável pelos veículos pesados. As escadas mantiveram-se no mesmo alinhamento, apenas recuando de modo a criar um passeio amplo, protegido por guarda corpos, que terão como função encaminhar os peões para as passadeiras.

Pelo exposto, propõe-se:

- 1 - Aprovação do projecto, modelo de anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.
- 2 - Abertura de concurso público nos termos do nº 2 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Decreto - Lei nº 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei nº 163/99 de 14 de Setembro, com os seguintes pontos:

2.1 - Preço base – 26 563 500\$00

2.2 – Prazo de execução – 120 dias

3 – Comissão para abertura das propostas:

- Engº Serra Constantino
- Engº Carlos Antunes
- Assist. Principal Irene André

Suplentes:

- Engº João Garcia
- Assist. Principal Estrela Vicente

4 – Comissão para apreciação das propostas

- Engº Ulisses Correia
- Engº Serra Constantino
- Engª Téc. Anabela Duarte”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3295/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar projecto, modelo de anúncio, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso público para a obra de “Ampliação do Cemitério do Botão”, nos termos do nº2 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei nº 163/99 de 14 de Setembro, cujo preço base é de 26.563.500\$00 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos escudos) e prazo de execução de 120 dias.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Serra Constantino, Engº Carlos Antunes e Irene André, Assistente Administrativa Principal como membros efectivos e Engº João Garcia e Estrela Vicente Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº Ulisses Correia, Engº Serra Constantino e Engª Técnica Anabela Duarte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Para o assunto identificado em epígrafe, a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 582, de 00/06/28, cujo teor é o seguinte:

“Foi efectuada no dia 19 de Junho de 2000, pela comissão constituída pelos Srs. Engºs; Ulisses Rodrigues Correia, Valdemar Ferreira Rosas e Teresa Quinta Ferreira, nomeada através do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais, a vistoria à empreitada da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários no Estádio Municipal de Coimbra, para efeitos de recepção provisória.

Esta vistoria, incidiu sobre os trabalhos adjudicados pela Câmara Municipal de Coimbra por escritura de dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, pelo valor de 159.946.656\$00 e ainda, sobre os trabalhos a mais a menos e imprevistos adjudicados nas reuniões de Câmara de 06/01/97 e 19/12/97, pelos valores globais de 32.477.527\$00 e 12.961.802\$00, acrescidos de I.V.A., cujos contratos adicionais foram realizados em 14/04/97 e 27/02/98.

A empreitada consistiu, fundamentalmente na construção da pista sintética, instalação do equipamento necessário às várias modalidades da prática de atletismo e á remodelação dos balneários do estádio, incluindo instalações eléctricas e climatização, cujo preço importou no valor global de 209.668.289\$00, acrescido de I.V.A., conforme conta final.

Da vistoria realizada à obra, verificou-se, que as anomalias ocorridas no 1º. quadrante da curva norte da pista, já se encontram rectificadas e em boas condições para a sua normal utilização.

Em face do exposto, a comissão conclui que a obra pode ser recebida provisoriamente, de acordo com o Auto de Recepção que se junta em anexo.

Assim, propomos:

1-Homologação do Auto de Recepção Provisória e aprovação da Conta Final da Empreitada.

2-Abertura de Inquérito Administrativo nos termos dos artºs 204 a 206º. do Decreto- Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3296/2000 (17/07/2000):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória e aprovar a Conta Final de Empreitada da obra de “Instalação da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários no Estádio Municipal de Coimbra”**

- **Abrir Inquérito Administrativo nos termos dos art.ºs 204º a 206º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/2000 – PROTOCOLOS DE ACORDO.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 140, de 00/07/06, que a seguir se transcreve:

“No prosseguimento da cooperação activa com as Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal incluiu no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2000, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 12/12/99 e em reunião da Assembleia Municipal de 28/12/99, o princípio da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, o qual se enquadra no objectivo – Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida (05), programa – Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia (05.09), projecto – Transferências p/Juntas de Freguesia (05.09.01) e na acção – Protocolos 2000 (05.09.01.02).

Por sua vez, a Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, estabelece o quadro de competências e bem assim o regime jurídico de funcionamento dos órgãos Municipais e das Freguesias, definindo nos seus art.ºs. 36º, 37º e 66º a possibilidade das Freguesias exercerem competências delegadas pela Câmara Municipal e do mesmo modo os mecanismos de concretização dessa delegação.

Tendo em vista a celebração dos protocolos de delegação de competências para o corrente ano, foi solicitado às Juntas de Freguesia, no início de Fevereiro, a remessa das relações de acções que se propunham executar.

Os valores máximos por Freguesia, a inscrever no protocolo de delegação de competências encontram-se indicados na 1ª. coluna do quadro da página 158 do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2000, sendo o total previsto e definindo de 286.165 contos.

Foram já aprovadas as delegações de competências de 25 freguesias em reuniões de Câmara realizadas respectivamente em 03/04/2000 e 15/05/2000 correspondentes a 214 acções e totalizando 238.204 contos.

Apresenta-se nesta data para apreciação, as acções a protocolar remetidas pelas Freguesias restantes e que são:

Freguesias	Acções	Valor / contos
Ceira	8	11.572
S. João do Campo	6	5.840
S. Silvestre	4	6.597
Souselas	2	9.301
Torre de Vilela	3	4.326
Vil de Matos	4	6.056
TOTAL	27	43.692

Feita a apreciação técnica considera-se que as acções se inserem nos princípios de delegação, reunindo as condições para serem aprovadas.

Deste modo propõe-se, a aprovação da relação das acções apresentadas pelas Freguesias acima referidas.

OBSERVAÇÕES: - 1) Na relação remetida pela Junta de S. João do Campo, onde se lê “Execução de sapatas” deverá ler-se “Execução de bases para contentores”, que é o que a Junta irá de facto executar.

- 2) A acção “Remodelação do Parque Dr. Alberto Álvaro Dias Pereira” enviada pela Junta de Freguesia de Souselas foi precedida da apresentação de projecto, o qual veio a merecer a aprovação do Sr. Presidente por despacho de 20/06/2000”.

Face ao exposto e com base na informação nº 140 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3297/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar a relação de obras e acções apresentadas pelas Juntas de Freguesia abaixo identificadas, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com os seguintes valores:**

Freguesias	Acções	Valor / contos
Ceira	8	11.572;
S. João do Campo	6	5.840;
S. Silvestre	4	6.597;
Souselas	2	9.301;
Torre de Vilela	3	4.326;
Vil de Matos	4	6.056;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – PROJECTO DE ARQUITECTURA.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 633, de 14/07/2000, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09 de Junho do ano 2000, exarado na n/ informação nº. 496/2000, informamos que a comissão constituída por técnicos do Departamento de Administração Urbanística (Arquitecto Aguiar), Divisão de Projectos (Eng.º. João Garcia), Assessoria de Planeamento (Eng.º. Rebelo) e Divisão de Edifícios (Eng.º. Ulisses), reuniu no dia 13 de Julho de 2000, para analisar o referido processo. Assim, a referida comissão analisou o projecto, tendo concluído através de relatório que apresenta em acta anexo à presente informação, em conclusão, que o projecto reúne condições para ser aprovado, devendo a empresa adjudicatária proceder à apresentação dos respectivos projectos de especialidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3298/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar o projecto de arquitectura de “Concepção/Construção do Elevador do Mercado”, devendo a empresa adjudicatária proceder à apresentação dos respectivos projectos de especialidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D. PEDRO V – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação 147, de 00/07/14, cujo teor é o seguinte:

1. – Introdução

Para execução da empreitada de “Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V”, adjudicada à firma Soares da Costa, S.A., pela importância 1.366.019.491\$00 + IVA por deliberação de reunião de Câmara Municipal realizada em 20/03/2000 (deliberação nº. 2911/2000) e de que foi celebrado o contrato em 13/06/2000, está prevista a libertação total do espaço de desenvolvimento da obra..

Para tal foi previsto em projecto o “fornecimento, montagem em local a indicar pela fiscalização e desmontagem, de uma tenda fechada, com as dimensões de 20x60 m e altura mínima de 5,0 m, estrutura em alumínio e aço galvanizado, telas em PVC, acrílico ou lona, anti-fungos e retardante de fogo, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento de acordo com o caderno de encargos” – item 1.6 do Cap. I – Arquitectura.

Para esta espécie de trabalho apresentou a firma adjudicatária o preço de 18.900.000\$00, na sua lista de preços unitários da proposta.

Feito o inquérito actualizado aos operadores que manifestaram interesse em transferir-se para um mercado de localização alternativa, verificou-se que a área da tenda prevista, com 1200 m2, era manifestamente insuficiente para uma distribuição adequada das bancas e espaços de venda dos diversos produtos.

2 – Instalações provisórias

A insuficiência de espaço de uma tenda, a dificuldade de obter consenso na escolha do local da sua instalação e a inexistência de espaços públicos disponíveis, conduziu à alternativa de negociar o arrendamento de edifício de grandes dimensões, desocupado e com localização central na cidade e próximo do actual mercado.

Esse edifício é a antiga Fábrica Triunfo, situado na Rua dos Oleiros, pertença da Sociedade Geral Oleiros – Compra, Venda e Exploração de Imóveis, S.A., com sede na Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre, 105 – 2.º. Dt.º. – 2830-080 Barreiro.

Foi acordada a minuta do contrato de arrendamento com os seguintes aspectos fundamentais:

- a) Autorização para execução pela Câmara das obras necessárias à adaptação do edifício para instalação provisória do Mercado D. Pedro V.
- b) Prazo de um ano, com início em 1 de Agosto de 2000, podendo ser prorrogado até mais 60 dias .
- c) Renda mensal de 1.2000.000\$00.
- d) Manutenção do estacionamento na área restante do piso térreo do edifício.

Entende-se ser de grande importância que o edifício possui já infraestruturas de água, luz e esgoto, infraestruturas que na opção da tenda teriam de ser garantidas.

3 – Obras de adaptação

O edifício encontra-se actualmente no seu piso térreo utilizado como parque de estacionamento pago.

Para que sirva como local de instalação provisória do Mercado, apresentando condições de higiene, acessibilidade e funcionalidade, é fundamental proceder à execução de obras de adaptação na área a ocupar de 2 920 m2.

Foi elaborada uma relação de trabalhos, constituída por demolições, alvenarias, pinturas, tectos falsos, cobertura, serralharias, redes de águas e esgotos e rede eléctrica, tendo sido solicitada à empresa adjudicatária das obras do Mercado D. Pedro V a apresentação de proposta de preços para execução desses trabalhos.

A organização do espaço a utilizar neste mercado provisório, foi elaborada na sequência das reuniões havidas com os operadores, tendo em atenção as sugestões e conhecimento concreto das necessidades para tornar este espaço funcional. O valor da proposta é de 50.326.081\$00 + IVA e o prazo de execução de 2,5 meses. As obras iniciar-se-ão 15 dias após a comunicação para o efeito.

Esta proposta corresponde à alternativa de menor custo, resultante da aplicação de materiais mais económicos e atendendo ao diminuto prazo de utilização previsto – 10 meses- solução solicitada aliás pela fiscalização.

É relevante no valor da proposta o custo das infraestruturas de águas e esgotos – 8.987.500\$00 – bem como da rede eléctrica – 12.880.000\$00, tendo-se no entanto em atenção que se trata de obras que permitem o abastecimento individualizado de pontos de água aos talhos e salsicharias, pontos de água e esgotos colectivos nas restantes zonas, bem como fornecimento de energia eléctrica a praticamente todos os operadores e aplicação de divisórias entre as bancas.

Ao quantitativo previsto na proposta de trabalhos a mais apresentada, será deduzida a importância prevista no fornecimento e montagem da tenda (trabalhos a menos), pelo que o diferencial real de trabalhos a mais é de:

• 50.326.081\$00 - 18.900 000\$00 = 31.426.081\$00 + IVA

Refere-se ainda que devido ao reduzido prazo previsto para o uso das instalações provisórias, parte importante dos materiais aplicados nestas instalações poderão ser reutilizados em outras obras de responsabilidade municipal, nomeadamente as divisórias amovíveis, material da rede eléctrica, telas de tectos falsos e o módulo de instalações sanitárias.

4 – Medidas Complementares

As instalações do mercado com carácter provisório na rua dos Oleiros, será acompanhada de medidas complementares em proposta a apresentar, com incidência em publicitação do local, reforço da segurança do transito pedonal, reordenamento do estacionamento e circulação na rua do Oleiros e cruzamento com a Avª Fernão de Magalhães, fornecimento de água e energia eléctrica gratuita a todos os operadores, limpeza e segurança, que permitam garantir a atractividade e padrões de qualidade do mercado

5 – Proposta

Por forma a concretizar as acções descritas que permitiram garantir a libertação das actuais instalações do Mercado D. Pedro V e iniciar as obras de remodelação e requalificação, propõe-se:

- a) Aprovar a localização das instalações provisórias do mercado municipal na rua dos Oleiros – antiga fábrica Triunfo.
- b) Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, para um período de um ano, prorrogável por 60 dias.
- c) Aprovar a realização dos trabalhos de adaptação das instalações, considerando-as como trabalhos a mais da empreitada base, no montante diferencial de 31.426.081\$00 + IVA e para um prazo de execução de 2.5 meses”.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ficar surpreendido com a transferência total do mercado não ficando em funcionamento durante o período das obras nenhum sector, mantendo-se alguma vitalidade do mercado, pelo que gostaria de saber o motivo que levou à total deslocalização. Podendo ser uma boa solução, bem servida de transportes, gostaria também de ser informado, relativamente à cláusula nove do contrato quando se diz que no término do contrato, a Câmara Municipal ter de restituir, pelo menos, a fachada do edifício como se encontrava no início do contrato.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** sobre este assunto fez algumas considerações relativamente ao prazo estipulado para o contrato de arrendamento, o qual, no seu entendimento lhe parece curto, bem como ao direito ao reembolso das benfeitorias que irão ser executadas no prédio e que não são amovíveis. Disse ainda que esta dúvida lhe surgiu pelo facto de no processo constar um esboço de um projecto de intervenção no edifício em causa. Referiu também o Senhor Vereador que, em sua opinião, para os operadores do mercado D. Pedro V, no período em que estão deslocados, o que certamente lhes irá causar alguns incómodos e, até, prejuízos, deveria ser encarada a hipótese de isenção de taxas de ocupação, suportando a Câmara Municipal todos encargos como água, luz e outros. Fez ainda algumas considerações sobre a oferta de transportes públicos e a circulação em geral, uma vez que a instalação do mercado naquele espaço vai ocasionar um movimento diferente do que é habitual.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** transmitiu a sua preocupação quanto ao nº. 2 da clausula 4ª. do contrato de arrendamento, atendendo a que a Câmara Municipal vai ali fazer um investimento e, se por qualquer motivo for necessária a prorrogação, fica à mercê do senhorio, porque o contrato diz que a prorrogação fica sujeita a novos termos e condições a acordar. No seu entendimento esta situação deveria ser acautelada.

Relativamente às preocupações dos Senhores Vereadores o Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu que todas as questões colocadas estão salvaguardadas. Também no concurso público efectuado para a execução da obra foram aprovadas as

condições que levaram à deslocalização de todo o mercado durante o período da realização das obra. Disse ainda o Senhor Vereador que todas as benfeitorias, à excepção da pintura das paredes, reverterá para a Câmara Municipal. Também o prazo de execução da obra é de 230 dias e o aluguer está previsto para os 430 dias, portanto quase o dobro do prazo do concurso, esperando que seja suficiente. Em relação à fachada do edifício e como se tem de abrir um portão para melhor servir a circulação no mercado, a sua reposição terá de ser efectuada a cargo da Câmara., conforme a clausula 9ª. A questão das taxas e a solução dos transportes está a ser equacionada pelos serviços, bem como outros meios de publicidade que estão a ser estudados, mas que só poderão ser exequíveis após a deliberação de hoje.

O Senhor Vereador **João Silva** e para clarificação da situação relativamente às instalações que vão ser ocupadas pelos operadores do mercado D. Pedro V, referiu que existe um projecto de intervenção apresentado pela firma proprietária do imóvel, aprovado pela Câmara Municipal com determinadas condições. Também reuniu com 2 responsáveis da empresa tendo ficado esclarecido que esta ocupação nada tinha a ver com a intervenção urbanística, sendo as negociações completamente autónomas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3299 /2000(17/07/2000):

- **Aprovar a localização das instalações provisórias do mercado municipal na Rua dos Oleiros – antiga Fábrica Triunfo, bem como a minuta do Contrato de Arrendamento, a celebrar pelo prazo de um ano com início no dia 1 de Agosto do ano de 2000 e término no dia 30 de Julho do ano de 2001. prorrogável por 60 dias, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar a realização dos trabalhos de adaptação das instalações, considerando-as como trabalhos a mais da empreitada base, no montante diferencial de 31.426.081\$00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta e um escudos), mais IVA e para um prazo de execução de 2.5 meses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. CONSERVAÇÃO DE VIAS – 2000/1 – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso referenciado em epígrafe e com base na informação nº 618, de 12/07/2000, da Divisão de Construção de Vias, procedeu-se à abertura de propostas, tendo sido as mesmas apresentadas pelas seguintes empresas:

- “-A.M.Cacho & Brás, Lda.”;
- “Silva Brandão & Filhos, Lda.”;
- “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.”;
- “Manuel Manso Nunes, Lda.”;
- “Construções S.Jorge, S.A.”;
- “Sociedade Construções Júlio Lopes, Lda.”;
- “Construtora de Barroso, Lda.”.

As propostas apresentadas foram as seguintes valores:

- “-A.M.Cacho & Brás, Lda.” –259.890.000\$00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa mil escudos) com prazo de execução de 210 dias;
- “Silva Brandão & Filhos, Lda.” – 386.625.000\$00 (trezentos e oitenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos) com prazo de execução de 210 dias;
- “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.” – 271.710.500\$00 (duzentos e setenta e um milhões setecentos e dez mil e quinhentos escudos) com prazo de execução de 210 dias;
- “Manuel Manso Nunes, Lda.” – 230.340.000\$00 (duzentos e trinta milhões trezentos e quarenta mil escudos) com prazo de execução de 210 dias e uma proposta condicionada de 230.340.000\$00 (duzentos e trinta milhões trezentos e quarenta mil escudos);
- “Construções S.Jorge, S.A.” – 319.464.844\$00 (trezentos e dezanove milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro escudos) com prazo de execução de 210 dias;
- “Sociedade Construções Júlio Lopes, Lda.” – 295.837.600\$00 (duzentos e noventa e cinco milhões oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos escudos) com prazo de execução de 210 dias;
- “Construtora de Barroso, Lda.” – 332.960.000\$00 (trezentos e trinta e dois milhões novecentos e sessenta mil escudos) com prazo de execução de 210 dias e uma proposta condicionada de 332.960.000\$00 (trezentos e trinta e dois milhões novecentos e sessenta mil escudos) com prazo de execução de 180 dias”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3299/2000 (17/07/2000):

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. REPAVIMENTAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO DE CELAS, INCLUINDO A REMODELAÇÃO DE UM TROÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Habitação Social elaborou a informação nº 558, de 12/07/2000, cujo teor é o seguinte:

“Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 24 de Janeiro de 2000, foi deliberado abrir Concurso Público para a execução da empreitada de “Repavimentação e arranjos exteriores do Bairro de Celas, incluindo a remodelação de um troço da rede de abastecimento de água”, com o preço base de 30.900.000\$00 (trinta milhões e novecentos mil escudos), sendo aprovados para o efeito o respectivo projecto de arquitectura, projecto da especialidade da rede de um troço de abastecimento de água, programa de concurso, caderno de encargos, minuta do anúncio e comissões de acompanhamento (comissão de abertura do concurso e análise das propostas) – deliberação nº2824 de 24/01/2000.

Em 22 de Março de 2000, foi publicado o Anúncio para abertura do mencionado concurso público no Diário da República – III Série

Expirado o prazo para apresentação das propostas (26/04/2000), constatou-se não ter dado entrada nenhuma proposta na Repartição de Documentação e Atendimento da Câmara no prazo previsto.

Assim, por proposta da Divisão de Habitação Social, (inf nº 365 de 02/05/2000), procedeu a Câmara Municipal ao Ajuste Directo da empreitada em causa (deliberação de 11/05/2000) nos termos da alínea a) do nº1, artº 136º do Decreto Lei nº 59/99 de 02 de Março (quando em concurso público ou limitado aberto para a adjudicação da obra não houver sido apresentada nenhuma proposta ou qualquer proposta adequada por se verificarem as situações previstas nas alíneas b), c), e) e f) do nº1 do artº 107º e o contrato se celebre em condições substancialmente idênticas às estabelecidas para efeitos de concurso), nas condições indicadas na informação nº 42 de 18/01/2000, aprovadas em reunião de Câmara de 24/01/2000, com convites às seguintes firmas:

- Sociedade de Construções Elimur Ldª;
- Redevias Sociedade de Construções e Vias de Construção, Ldª;
- NCC – Nova Construtora de Coimbra;
- Lourenço Simões e Reis Ldª;
- Isidoro Correia da Silva Ldª.

Expirado o prazo para a apresentação das propostas, as mesmas foram abertas na sala de reuniões da Câmara Municipal no dia 05/06/2000, pela comissão nomeada, tendo esta seguidamente, procedido à elaboração da respectiva acta, cujo teor seguidamente se transcreve:

A – ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REPAVIMENTAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO DE CELAS, INCLUINDO A REMODELAÇÃO DE UM TROÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”.

Aos cinco dias do mês de Junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, pelas quinze horas, reuniu a Comissão de Abertura de Propostas respeitantes à adjudicação por Ajuste Directo (aprovado em reunião de Câmara de oito de Maio do ano dois mil, deliberação n.307812000), da empreitada "Repavimentação e arranjos exteriores do Bairro de Celas, incluindo a remodelação de um troço da rede de abastecimento de água" constituída pelos Senhores, Eng. Rosa Maria Santos, como Presidente, Engº Valdíio Rodrigues, como Secretário - Suplente, Drª Maria João Esteves e Dr. Rui Hamilton, perito sem direito a voto, para a emissão de pareceres na área do direito.

Pelas quinze horas declarou-se aberta a sessão começando por identificar o procedimento da empreitada, procedendo-se de seguida à leitura da lista dos concorrentes pela ordem de entrada das respectivas propostas, em número de quatro e que são as seguintes:

- 1 - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDA;
- 2 - ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA;
- 3.- REDEVIAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E VIAS DE CONSTRUÇÃO, LDA;
- 4 - LOURENÇO, SIMÕES & REIS, LDA.

O documento de registo de ordem de entrada dos concorrentes é anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.

Não estando presentes quaisquer concorrentes ou seus representantes, procedeu-se à verificação de todos os invólucros exteriores.

Comprovou-se que todos os invólucros exteriores estavam devidamente fechados lacrados, procedendo-se de seguida à sua abertura, pela ordem de entrada, de onde foram retirados os sobrescritos que continham os documentos e as propostas.

De seguida procedeu-se à abertura dos sobrescritos que continham os documentos, tendo-se verificado que todos os concorrentes apresentaram os documentos solicitados na consulta efectuada através do ofício ref 1359, de 11 de Maio de 2000.

A Comissão após a análise da documentação, deliberou por unanimidade admitir todos os concorrentes e que são:

- 1 - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDA;
- 2 - ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA;
- 3 - REDEVIAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E VIAS DE CONSTRUÇÃO, LDA;
- 4 - LOURENÇO, SIMÕES & REIS, LDA.

Seguidamente procedeu-se à abertura dos invólucros contendo as propostas verificando que:

- 1 - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDA;

Prazo - 180 dias

Preço - 42.876.531\$00, acrescido de IVA

- 2 - ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA;

Prazo - 180 dias

Preço - 48.620.198\$00, acrescido de IVA

- 3 - REDEVIAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E VIAS DE CONSTRUÇÃO, LDA;

Prazo - 180 dias

Preço - 39.910.100\$00, acrescido de IVA

- 4 - LOURENÇO, SIMÕES & REIS, LDA;

Prazo - 180 dias

Preço - 49.082.573\$00, acrescido de IVA

Posto isto, tratando-se de um procedimento por ajuste directo e estando designada a comissão específica para análise de propostas, aprovada por deliberação, de Câmara de 30/812000, de oito de Maio, deu-se por findo o presente acto, remetendo-se o processo à dita Comissão de Análise.

B - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Por deliberação nº 24/01/2000 da Câmara Municipal de Coimbra, foi nomeada a comissão de análise de propostas constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Engº Técnica Aurora Teixeira;

Membros efectivos - Engª Rosa Maria Santos e Engª Alzira Rodrigues.

Em conformidade com a alínea a) do nº1 do artº 136º do Decreto Lei nº 59/99, de 02 de Março, foram analisadas todas as propostas, constatando-se que todas elas se encontram correctamente elaboradas.

Para melhor interpretação, elaborou-se o quadro síntese, onde constam os nomes das firmas concorrentes, o montante das propostas, prazos de execução e os desvios relativamente ao preço base:

Firmas Concorrentes	Valor da proposta	Base de Licitação	Desvio % relativo ao preço base	Prazo de execução (dias)
Lourenço Simões & Reis	49.082.573\$00	30.900.000\$00	+ 59%	180
Isidoro Correia da Silva Lda	48.620.198\$00	30.900.000\$00	+ 57%	180
Sociedade Construções Elimur Lda	42.876.531\$00	30.900.000\$00	+ 39%	180
Redevias Sociedade construções e Vias	39.910.100\$00	30.900.000\$00	+ 29%	180

Ainda de referir que todas as firmas possuem idoneidade, capacidade técnica e financeira e equipamento adequado e experiência em obras deste tipo.

Face ao exposto, constata-se na análise efectuada que todas as firmas concorrentes reúnem condições para a realização da empreitada em causa. No entanto, tratando-se de um procedimento na modalidade de ajuste directo, a firma Redevias, Sociedade de Construções e Vias Lda, reúne iguais condições, com a vantagem de apresentar a proposta de mais baixo preço, cujo valor é 39.910.100\$00+I.V.A., e o prazo de execução de 180 dias.

A obra e questão, encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2000, na rubrica 03.02.01.03 – Bairro de Celas, Recuperação de Moradias e Arruamentos – com verba definida de 37.500 contos e 37.500 contos para o ano de 2001 e cabimentada através da ficha de cabimentação nº 6681.

Ainda de acordo com o artº nº 100 e seguintes do código do procedimento administrativo, foi enviado o relatório elaborado pela comissão de análise das propostas a todas as firmas concorrentes, para que sobre o assunto se pronunciassem, não tendo nenhuma das firmas no prazo de Lei apresentado qualquer reclamação.

Assim, propõe-se:

1-Que seja adjudicada a empreitada em causa à firma Redevias, Sociedade de Construções e Vias Lda, no valor de 39.910.100\$00 +I.V.A. ,com o prazo de execução de 180 dias incluindo sábados, domingos e feriados.

2 - Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra a Engª Rosa Maria Santos.

2-Nomear a Engª Aurora Teixeira como responsável pela fiscalização da obra.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3300/2000(17/07/2000):

- **Adjudicar a obra de “Repavimentação e Arranjos Exteriores do Bairro de Celas, incluindo a remodelação de um troço da rede de abastecimento de água” à firma “Redevias, Sociedade de Construções e Vias, Lda.” no valor de 39.910.100\$00 (trinta e nove milhões novecentos e dez mil e cem escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 180 dias incluindo sábados, domingos e feriados.**
- **Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra a Engª Rosa Maria Santos e a Engª Aurora Teixeira responsável pela fiscalização da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DA ZONA CENTRO – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Acção Sócio-Educativa elaborou a informação nº 724, de 03/07/2000, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho exarado por V.Exª. a 26/06/2000, na inf. nº 682 de 20/06/2000, passamos a expôr: Através do documento registado sob o nº 22895 de 30/05/2000, a Associação dos Diabéticos da Zona Centro vem solicitar o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para as comemorações do seu 10º aniversário, a celebrar a 22 de Julho de 2000, em Coimbra.

Conforme instruções dadas por V.Exª., haviam sido solicitados os documentos necessários à instrução do processo e nessa conformidade é enviado à Câmara Municipal de Coimbra o ofício registado com o nº 24863 de 09/06/2000, com o qual remetem o orçamento global da acção relativa às comemorações do 10º aniversário, que terão lugar no dia 22 de Julho em Coimbra, no valor de 1.000.000\$00.

Conforme consta do orçamento, conta a Instituição com subsídios de autarquias no valor de 550.000\$00, tendo já a confirmação das Câmaras Municipais da Lousã e Miranda do Corvo que apoiam com 20.000\$00 e 25.000\$00 a acção, faltando as respostas das Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais, Santa Cruz e Câmara Municipal de Coimbra.

O evento que irá realizar-se em Coimbra, com a participação de cerca de 650 pessoas diabéticas e seus familiares, vindas de todo o país, destacando-se do seu programa o encontro das Associações de Diabéticos com organismos públicos e privados (C.H.C., H.U.C., A.R.S., Direcção Geral de Saúde, C.N.O.D.) com debate entre os elementos da Comissão de Acompanhamento para Diabéticos com Associações e responsáveis do Governo pela área da saúde.

Oferecerão um almoço ou lanche aos participantes, tendo ainda um programa cultural com teatro, música e exposição de pintura.

A Associação dos Diabéticos da Zona Centro sediada na Rua Padre Melo, Conchada em Coimbra, com o NIPC nº 503513547, solicita assim o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, através da atribuição de subsídio, pelo que nos cumpre informar o seguinte:

1.Em Plano de Actividades e Orçamento, está previsto o apoio a Instituições, na rubrica 05.02.02.01 no objectivo Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida – Promoção da Acção Social, na qual há um saldo disponível de 3.123.000\$00;

2.Conforme se encontra estatuído na Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na alínea b) do nº 4 do artigo 64º. compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”;

3.Esta Associação desenvolve prestimosa acção no que diz respeito à solução dos múltiplos problemas que se colocam à população portadora desta doença crónica.

Assim propõe-se:

O apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da atribuição de um subsídio de 200.000\$00, a cabimentar na rubrica 05.02.02.01 – Apoio a I.P.S.S., com o C.O. 07/05.03.02, por forma a viabilizar a realização das comemorações do 10º

aniversário desta Associação, dado se destinar em primeira instância à população com diabetes e seus familiares, sendo de louvar o facto do evento ter lugar em Coimbra;
Este apoio deverá ser indicado em toda a documentação e programas das comemorações do 10º aniversário da Associação dos Diabéticos da Zona Centro”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3301/2000 (17/07/2000):

- **Atribuir um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para viabilizar a realização das comemorações do 10º aniversário da “Associação dos Diabéticos da Zona Centro” devendo ser indicado este apoioem toda a documentação e programas das comemorações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DO LOUREIRO, 12 A 18 – JOÃO LUCIANO FERNANDES CRUZ DAS NEVES.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 530, de 23/06/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3302/2000 (17/07/2000):

- **Autorizar a comparticipação de 1.606.144\$00 (um milhão seiscentos e seis mil cento e quarenta e quatro escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a João Luciano Fernandes Cruz das Neves, para obra a levar a efeito na Rua do Loureiro, 12 a 18;**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e ficar salvaguardada a normal circulação de pessoas e bens.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DO CORPO DE DEUS, 90-92-94 (ANTIGA RUA PEDRO CARDOSO) – JOSÉ AUGUSTO PEDRO.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 538, de 28/06/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3303/2000 (17/07/2000):

- **Autorizar a comparticipação de 2.105.116\$00 (Dois milhões cento e cinco mil cento e dezasseis escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a José Augusto Pedro, para obra a levar a efeito na Rua do Corpo de Deus,90-92-94 (antiga Rua Pedro Cardoso);**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO - CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO.

Sobre o assunto acima identificado, a Divisão de Turismo elaborou a informação nº 759, de 14/07/2000, cujo teor é o seguinte:

“1-Em ordem à Licença Precária para Concessão e Exploração do Mini-Mercado com Cafeteria no Parque Municipal de Campismo, publicada em dois jornais da Cidade em 30/06/00, informamos que foi recebida nos competentes Serviços da Autarquia apenas uma proposta.

2-Assim, nos termos do nº 4 do Edital nº 116/2000, que previa a selecção das candidaturas pelo Senhor Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes e pela Senhora Chefe de Divisão de Turismo, foi aberta a proposta recebida, cujo signatário é o Senhor Victor Jaime dos Santos Baptista.

3-Verificado o conteúdo da proposta, no valor de Esc.400.000\$00, constatou-se a sua conformidade com os preceitos estabelecidos no Edital nº 116/2000, devendo aquela importância ser paga em duas prestações de 50%, a primeira ser liquidada aquando da emissão do alvará e entrega das chaves do estabelecimento e a Segunda até 15 de Agosto.

4-Tendo em consideração os factos acima arrolados e constatando-se que o presente oponente é o mesmo que tem vindo a assumir a adjudicação do mesmo estabelecimento, cumprindo sempre com os requisitos impostos, considera-se conveniente aceitar presente proposta, devendo ser dado imediato seguimento aos subseqüentes trâmites legais, por forma a permitir no mais curto espaço de tempo possível o início da adjudicação, que deverá ter um prazo de 3 meses do corrente ano, de 15 de Julho a 15 de Outubro.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3304/2000 (17/07/2000):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 759 da Divisão de Turismo acima transcritas, ou seja adjudicar a Victor Jaime dos Santos Baptista, pelo valor de 400.000\$00, a concessão e exploração do mini-mercado com cafetaria no Parque Municipal de Campismo, por um período de 3 meses – 15 de Julho a 15 de Outubro.**
- **As condições de exploração deverão ser tituladas em Alvará.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - DESPORTO

VIII.1.EURO 2004 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA:

- a) Cronograma Financeiro;

Para o assunto em epígrafe a Divisão do Desporto elaborou a informação nº 146, de 13/07/00, que a seguir se transcreve:

“1.Prevedendo-se que a execução da obra de remodelação e ampliação do Estádio Municipal de Coimbra, tendo em vista a realização nesta cidade de jogos relativos à fase final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004, ocorra no período compreendido entre Junho de 2001 e Julho de 2003, torna-se necessário a aprovação do cronograma financeiro relativo àquela.

2.Nos termos do n.º 2 da Cláusula Sexta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo assinado em 5 de Junho de 2000, tendo como Outorgantes o Instituto Nacional do Desporto, a Euro 2004, SA e a Câmara Municipal de Coimbra, o cronograma financeiro da obra terá de ser aprovado por todas as partes intervenientes.

3.Encontrando-se elaborada a proposta de cronograma financeiro, que se anexa, e caso mereça a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra, deverá, a mesma, ser encaminhada à EURO 2004, SA, para efeitos de aprovação por parte desta sociedade, bem como do Instituto Nacional do Desporto.

4.Após aprovação e depois de rubricado pelos Outorgantes do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o cronograma financeiro ficará a fazer parte integrante daquele, de acordo com o estabelecido na parte final da Cláusula identificada no ponto dois da presente informação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3305 /2000(17/07/2000):

- **Aprovar o cronograma financeiro relativo à obra de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, devendo ser depois encaminhado à EURO 2004, S.A. para efeitos de aprovação por parte desta sociedade, bem como do Instituto Nacional do Desporto.**
- **Deverá o cronograma financeiro depois de aprovado e rubricado pelos outorgantes do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo fazer parte integrante deste, de acordo com o estabelecido na clausula identificada no ponto dois da informação nº 146 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Projecto.

Para o assunto em epígrafe a Comissão de Análise da proposta apresentada pela empresa “Plarq – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Lda.”, elaborou o seguinte relatório:

“1.Objecto:

A comissão nomeada pelo despacho n.º 980/PR/2000, de 07/07/2000 do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, reuniu nos dias 12 e 13/07/2000 para proceder à análise da proposta apresentada pela empresa “Parq – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Ldª”, com sede na Av. Fernão de Magalhães, n.º 504 – 1º, 3000-173 COIMBRA.

2.Verificação do cumprimento dos formalismos solicitados:

2.1.Prazo de entrega:

A proposta foi recebida no dia 03/07/2000 (registo de correspondência n.º 27 888, de 03/07/2000), cumprindo o prazo estipulado no ofício-convite n.º 18667, de 30/06/2000, que terminava às 16 horas de 10 de Julho de 2000.

2.2.Língua portuguesa:

Foi cumprido o formalismo solicitado.

2.3.Declaração prevista no artigo 161º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Julho:

Foi apresentada a declaração exigida.

2.4.Elementos da proposta:

2.4.1.Preço e condições de pagamento:

Foram apresentados estes elementos cuja análise é feita no ponto 3 deste relatório.

2.4.2.Prazos de entrega dos projectos:

Foi apresentado prazo de entrega do projecto de arquitectura até final de Setembro/2000 e das especialidades até Dezembro/2000, cumprindo o solicitado.

2.4.3.Aspectos relevantes para a avaliação da proposta:

Foram apresentados elementos considerados relevantes, nomeadamente:

-Equipa de projecto;

-Curriculum da equipa de projecto.

2.4.4.Preço:

Foi proposto preço com a menção de sujeição à aplicação de IVA.

2.4.5.Componentes do projecto:

A proposta cumpre com as componentes do projecto exigidas, nomeadamente:

- Projecto de arquitectura.
- Projectos de estruturas de betão armado e estruturas metálicas.
- Projecto de redes de águas quentes e frias.
- Projecto de rede de esgotos.
- Projecto de rede de águas pluviais.
- Projecto de terraplanagem e contenções.
- Projecto de rede de gás.
- Projectos de infra-estruturas eléctricas e distribuição, luminotécnica e grupos, sistema de gestão de energia.
- Projecto de iluminação pública.
- Projecto de infra-estruturas de telecomunicações e distribuição, comunicações e sistemas de som, vídeo e TV.
- Projecto de segurança, plano de segurança e saúde.
- Projecto de arruamentos.
- Projectos de instalações mecânicas, ventilações, AVAC e centrais de emergência.
- Projectos de elevadores.
- Projectos de sinalética e grafismo.
- Medições, orçamento e caderno de encargos.
- Apresentação em Realidade Virtual (3D de todo o estádio e envolvente).

3.Análise da proposta:

A proposta global de honorários é de 243 949 326\$00, mais IVA, e está estruturada do seguinte modo:

a)Plano Geral de Enquadramento do Estádio Municipal de Coimbra. Esta componente prevê uma área de intervenção de 114.922,21 m², elaborado à escala 1:200. Foram obtidos esclarecimentos junto da empresa concorrente, com base no art.º 162º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, sobre os limites da área de intervenção, bem como a relação dos elementos constituintes do referido Plano.

Este Plano inclui plantas, alçados e cortes dos edifícios da área do Plano, dos parques de estacionamento subterrâneos e vias adjacentes, da cobertura da piscina olímpica, dos espaços desportivos adjacentes ao Estádio, das áreas comerciais e parques de estacionamento integrados no edifício do Estádio. A esta componente corresponde o valor de 51.714.996\$00, mais IVA, que teve por base o preço de 450\$00 por m².

b)Projecto de execução da remodelação e ampliação do Estádio Municipal de Coimbra:

Os honorários apresentados para esta fase, foram calculados com base nas “Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de obras públicas”, aprovados pela Portaria de 07/02/1972, alterada pelas Portarias de 22/11/1974 e de 05/03/1986, para um valor de obra estimado em 3.500.000 contos, totalizando a importância de 192.234.330\$00, mais IVA, na qual foi considerado o desconto de 30%.

Foram ainda obtidos esclarecimentos com base no já referido art.º 162º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, sobre os seguintes aspectos da proposta:

-Honorários: Não estão sujeitos a revisão por acréscimo do custo final da obra, ou seja, trata-se de proposta de valor fixo.

-Sondagens: Os estudos de reconhecimento geológico e geotécnico do terreno, incluindo sondagens, apesar de não referenciados na proposta, são da responsabilidade e encargo do projectista.

-Ponto B-1: Neste, foi inscrito o valor de 71.265.600\$00, em vez de 83.260.800\$00 e também, onde está inscrito o valor de 49.885.920\$00, deveria ser 58.282.560\$00, pelo que existe a diferença de 8.396.640\$00. Apesar desta diferença, a empresa mantém o preço total da proposta.

c)Fraccionamento dos honorários: A proposta prevê o seguinte fraccionamento:

1ª fracção: 45.080.931\$00, mais IVA, com a adjudicação, o que, em conformidade com o enquadramento legal, deverá ocorrer com a celebração do contrato;

2ª fracção: 45.080.931\$00, mais IVA, com a entrega do Plano Geral de Enquadramento e Projecto de Arquitectura do Estádio Municipal;

3ª fracção: 67.282.015\$50, mais IVA, com o início da fase do projecto de execução;

4ª fracção: 67.282.015\$50, mais IVA, com a entrega do projecto de execução;

5ª fracção: 19.223.433\$00, mais IVA, referente à assistência técnica à obra, em pagamentos trimestrais durante o período de execução dos trabalhos de remodelação e ampliação do Estádio Municipal.

4.Prazos de execução:

A proposta cumpre os prazos solicitados no ofício-convite, ou seja:

- Até final de Setembro de 2000, entrega do Projecto de Arquitectura;

- Até Dezembro de 2000, entrega do Projecto de Execução, incluindo todas os Projectos de Especialidades.

5.Conclusão e proposta:

Da análise efectuada à proposta apresentada pela empresa “Plarq – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Lda”, verifica-se que:

a)Foram cumpridos os requisitos exigidos no ofício-convite;

b)O concorrente propõe-se cumprir os prazos estabelecidos no ofício-convite para entrega do projecto;

c)O preço da proposta está em conformidade com as “Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de obras públicas”, aprovados pela Portaria de 07/02/1972, alterada pelas Portarias de 22/11/1974 e de 05/03/1986, sendo ajustado para o tipo de trabalho a executar;

Assim, e considerando que nos termos da deliberação n.º 3238 da Câmara Municipal de Coimbra, de 26/06/2000, foi previamente autorizado, ao abrigo do disposto no D.L. n.º 15/2000, de 29 de Fevereiro, o procedimento do “Ajuste Directo” e que as condições apresentadas pelo concorrente satisfazem os objectivos pretendidos, propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo 54º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, a adjudicação do “Projecto de Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” à empresa “Plarq – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Lda”, cont. n.º 501 217 649, pelo preço de 243.949.326\$00 (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis escudos), a que acresce o IVA”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3306/2000(17/07/2000):

- **Adjudicar, ao abrigo do disposto no artigo 54º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, o “Projecto de Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” à firma “Plarq – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Lda.”, pelo valor de 243.949.326\$00 (duzentos e quarenta e três milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA /2000.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3307/2000 (17/07/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 11/07/2000 que aprovou a “3ª Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

X.1.REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA CASA BRANCA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E DISPENSA DE CONTRATO ESCRITO.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3308/2000 (17/07/2000):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 12/07/2000, que aprovou as actas de abertura do acto público e da acta de apreciação de propostas devendo ser adjudicados os trabalhos à firma “Cadimarte – Construções, Lda.”, pelo valor de 23.970.808\$00 (vinte e três milhões novecentos e setenta mil oitocentos e oito escudos) acrescido de IVA, com dispensa de audiência prévia dos concorrentes atendendo à urgência na execução desta obra e nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo e seja dispensado o contrato escrito nos termos do disposto no artº 60º - nº1 b) e 4) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto na deliberação da Câmara Municipal nº 2656/99, de 22/11/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2.CONDUTA ADUTORA À ZONA INFERIOR NORTE – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL, POR QUOTAS, SOB A FIRMA VENTURA & PIRES-EMPREITEIROS, LDA.ª.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3309/2000 (17/07/2000):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 12/07/2000, que aprovou a adjudicação da empreitada “Conduta Adutora à Zona Inferior Norte” à firma “VPECSA – Ventura & Pires – Engenharia e Construções, S.A.”, pelo valor de 144.187.445\$00 (cento e quarenta e quatro milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos) acrescido de IVA, face à transformação da sociedade comercial por quotas da firma anteriormente designada por “Ventura & Pires – Empreiteiros, Lda.” em sociedade anónima com a denominação “VPECSA – Ventura & Pires – Engenharia e Construções, S.A.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. 2.ª ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 2000 – CUSTOS DE EXPLORAÇÃO; 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 2000 – PAGAMENTOS.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3310/2000 (17/07/2000):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 12/07/2000, que aprovou a “2ª Alteração à Demonstração Previsional de Resultados 2000 – Custos de Exploração e 3ª Alteração ao Orçamento ao Orçamento de Tesouraria 2000 – Pagamentos”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO DE 2000.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3311/2000 (17/07/2000):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 12/07/2000, que aprovou a “3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Amortização de Empréstimos para o ano de 2000”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE.

Sob proposta do Sr. Presidente que foi aceite pelos Senhores Vereadores, este processo será reagendado para a próxima reunião.

XI.2. ANTÓNIO TITO SANTOS VASCONCELOS NOGUEIRA – REVERSÃO DE TERRENOS EXPROPRIADOS – FORMALIZAÇÃO DE ESCRITURA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício recebido do Exmº Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes, relativo ao processo de reversão de terrenos expropriados, em que é requerente António Tito Santos Vasconcelos Nogueira, que informa das dificuldades surgidas para a formalização da escritura do acordo, solicitando por esse facto, uma prorrogação do respectivo prazo da escritura que estava marcada para o dia 6 de Julho.

Face ao exposto, o executivo deliberou:

Deliberação nº 3312/2000 (17/07/2000):

- **Prorrogar o prazo para a celebração da escritura até ao dia 31 de Outubro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.